

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 16 DE 31.08.2026

RESOLUÇÕES

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2026, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 6.190, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Microbiologia / Agressão e Defesa do Organismo: Microbiologia; Microbiologia Básica; Microbiologia Médica; Microbiologia, do Departamento de Microbiologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Luís Guilherme de Araújo Longo	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º Lugar	Sávio Henrique de Cicco Sandes	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
3º Lugar	Luciana Debortoli Carvalho	9,0 (nove inteiros)
4º Lugar	Beatriz Nascimento Monteiro da Silva	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
5º Lugar	Talita Gomes Baêta Lourenço	8,8 (oito inteiros e oito décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo no 23102.000627/2026-65).

Nº 6.191, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Nutrição/Nutrição Clínica Pediátrica/Nutrição Clínica /Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, do Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Letícia Barbosa Gabriel da Silva	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
2º Lugar	Alex Oliveira da Camara	8,0 (oito inteiros)
3º Lugar	Fernanda Torres Quitete	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
4º Lugar	Marcia Maria Ferreira Ribeiro	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
5º Lugar	Marcos Christino Gama de Almeida	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo no 23102.000912/2026-86).

Nº 6.192, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Especialização, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Enfermagem Fundamental / Semiotécnica em Enfermagem I e II/Exercício de Enfermagem/Semiologia em Enfermagem/História da Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Poliana Aparecida Vitorio Machado Longo	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	William Santos Chao	10,0 (dez inteiros)
3º Lugar	Raquel Calado da Silva Gonçalves	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
4º Lugar	Isabelle Cristine Tavares Silva Fialho	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
5º Lugar	Vanessa Costa Vianna	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo no 23102.000098/2026-08).

Nº 6.193, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de

Conhecimento / Disciplina: Música / História da Música, do Departamento de Composição e Regência, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Renato Pereira Torres Borges	8,0 (oito inteiros)
2º Lugar	Rafael Ribeiro Ferreira	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
3º Lugar	Hudson Cláudio Neres Lima	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
4º Lugar	Davi Donato Amorim de Araújo	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo no 23102.001339/2026-28).

Nº 6.194, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Música/Prática de Regência Coral I e II; Regência Coral I e II, do Departamento de Composição e Regência, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foi aprovado o único candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
Único Aprovado	André Protásio Pereira	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo no 23102.001338/2026-83).

Nº 6.195, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Serviço Social e Saúde Pública/Serviço Social IV; Política Social III; Fundamentos da Ética; Ética Profissional; Planejamento e Gestão de Políticas Públicas; Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, do Departamento

de Serviço Social, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Vinícius Horácio Pinto Guião	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º Lugar	Rogério do Nascimento Silva	8,3 (oito inteiros e três décimos)
3º Lugar	Jéssyka Kaline Augusto Ribeiro	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
4º Lugar	Glauber Lucas Ceara Silva	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
5º Lugar	Fatima de Oliveira Souza	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo no 23102.000503/2026-80).

Nº 6.196, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de setembro de 2026, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina(s): História - História Medieval I e História Medieval II, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001310/2025-65).

Nº 6.197, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2026, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina(s): Movimento e Percepção; Dança Moderna e Contemporânea; Movimento e Análise; Dança e Pedagogia; Laboratório de Dança Popular, do Departamento de Interpretação Teatral do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001863/2025-18).

Nº 6.198, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de setembro de 2026, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor

Substituto Assistente-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina(s): Prática Jurídica em Direitos Humanos, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e da Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000527/2025-58).

Nº 6.199, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de setembro de 2026, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina(s): Direito Constitucional, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e da Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000526/2025-11).

Nº 6.200, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de agosto de 2026, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, classe Auxiliar, com requisito de Especialização, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina(s): Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005743/2024-17).

Nº 6.201, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de julho de 2026, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina(s): Matemática/ Álgebra Linear/ Cálculo 2/Geometria 3/ Fundamentos de Matemática 1, do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000410/2025-74).

Nº 6.202, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 5 de agosto de 2026, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor

Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina(s): Pensamento Político Brasileiro I/Formação do Estado Brasileiro/Cidadania e Política no Brasil, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000760/2025-31).

Nº 6.203, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 6 de agosto de 2026, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina(s): História/Metodologia do Ensino de História, do Departamento História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000198/2025-45).

Nº 6.204, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovado o Resultado Final do Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no qual foram aprovados os candidatos relacionados nos anexos I, II, III e IV do Resultado Final do Concurso após análise dos recursos, que a esta acompanham:

ANEXO I - RESULTADO FINAL DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC);

ANEXO II - RESULTADO FINAL DAS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD);

ANEXO III - RESULTADO FINAL DAS VAGAS DE PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPPIQ);

ANEXO IV - RESULTADO FINAL POR EDITAL COMPLEMENTAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002438/2026-27).

Nº 6.205, de 19.08.26 – Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico de 2026 (Anexo da Resolução SCS nº 6.027, de 7 de novembro de 2025) para o lançamento de notas do período letivo de 2026.1, que passa a vigorar de 30 de junho a 12 de julho de 2026. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas do

Calendário Acadêmico 2026. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. (Processo nº 23102.004078/2025-17).

Nº 6.206, de 19.08.26 – Art.1º - Fica aprovada a regulamentação do Programa de Acompanhamento Acadêmico da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003031/2026-17).

Nº 6.207, de 19.08.26 – Art.1º - Fica aprovada a regulamentação do Programa de Acompanhamento de Discente de Graduação (PRADIG) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO e ficam revogadas a Resolução nº 4.310, de 20 de março de 2014, e a Instrução Normativa PROGRAD nº 014, de 24 de maio de 2021. (Processo nº 23102.003030/2026-72).

Nº 6.208, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada a Reestruturação do Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Turismo e Desenvolvimento do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCH/UNIRIO), assim como o Regulamento que a acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001734/2026-19).

Nº 6.209, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em Memória Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCH/UNIRIO), assim como o Regulamento que a acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000158/2026-84).

Nº 6.210, de 19.08.26 – Art. 1º Fica instituído o Programa de Professor Sênior na Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, destinado a possibilitar a participação voluntária de docentes

aposentados da Instituição em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação na pós-graduação, visando à preservação da excelência acadêmica e à continuidade de suas contribuições científicas e institucionais. Art. 2º O Programa de Professor Sênior na Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação tem por objetivos:

I. Promover o aproveitamento da experiência acadêmica e científica de docentes aposentados da UNIRIO;

II. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação stricto sensu e lato sensu;

III. Ampliar a capacidade institucional de pesquisa, inovação e de colaborações científicas.

IV. Contribuir para a formação de pessoal qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação;

V. Preservar a memória institucional e o conhecimento acumulado por docentes de reconhecida trajetória acadêmica.

Art. 3º Poderão ingressar no Programa de Professor Sênior os docentes aposentados da UNIRIO que atendam aos seguintes requisitos:

I. Tenham pertencido ao quadro permanente da UNIRIO;

II. Possuam histórico de atuação acadêmica compatível com as atividades a serem desenvolvidas;

III. Atendam às normas institucionais;

IV. Atendam aos requisitos da área e regulamentações da CAPES;

V. Apresentem plano de trabalho aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPG).

§ 1º A participação do Professor Sênior no corpo docente de PPG não gera vínculo funcional com a UNIRIO.

§ 2º A condição de Professor Sênior não implica credenciamento automático no PPG, nem assegura sua permanência no respectivo corpo docente, os quais dependerão do atendimento aos critérios e procedimentos estabelecidos pelo Programa.

§ 3º O descredenciamento ou desligamento do docente do PPG implicará na finalização da participação do docente aposentado no Programa de Professor Sênior.

Art. 4º O Professor Sênior poderá exercer as seguintes atividades acadêmicas:

I. Participar de grupos e redes de pesquisa sediados na UNIRIO;

II. Orientar e coorientar estudantes no âmbito de Programas de pós-graduação, de pesquisa e de inovação, observadas as normas vigentes dos PPGs, da UNIRIO e da CAPES;

III. Ministrar disciplinas e seminários em cursos de pós-graduação;

IV. Participar de bancas examinadoras como membro interno;

V. Colaborar na elaboração de projetos institucionais, convênios e acordos de cooperação;

VI. Atuar em atividades de internacionalização e formação acadêmica.

§ 1º A atuação do Professor Sênior não poderá envolver exercício de funções administrativas remuneradas ou cargos de gestão universitária.

§ 2º As atividades desenvolvidas deverão estar previstas no plano de trabalho aprovado pelo PPG de vinculação.

Art. 5º. O Programa de Professor Sênior será coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, por meio da Diretoria de Pós-Graduação - DPG. Art. 6º. A operacionalização do Programa de Professor Sênior será definida por meio de Instrução Normativa emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), a ser publicada posteriormente à aprovação desta Resolução. Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim da UNIRIO e revoga a Resolução nº 2.572 de 13 de julho de 2004, assim como as disposições contrárias. (Processo nº 23102.002734/2026-28).

Nº 6.211, de 19.08.26 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do art. 4º da Resolução nº 2.628, de 08.09.2005, que trata da regulamentação das

Atividades Complementares nos currículos dos Cursos de Graduação da UNIRIO, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As Atividades Complementares nos currículos dos cursos de graduação não poderão ultrapassar o limite máximo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, ressalvadas as disposições específicas das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

§ 1º As Atividades Complementares serão facultativas aos cursos quando não houver previsão nas DCNs.

§ 2º O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deverá explicitar as características e limites de carga horária das Atividades Complementares, considerando, quando for o caso, aqueles estabelecidos pelas DCNs de cada área.”

Art. 2º Fica aprovada a revogação do §2º do art. 5º da Resolução nº 2.628, de 08.09.2005, que trata da regulamentação das Atividades Complementares nos currículos dos Cursos de Graduação da UNIRIO. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002744/2026-63).

PORTARIAS

Nº 374, de 17.08.26 – Art. 1º Designa ALEX DOS REIS RODRIGUES, SIAPE nº 1034943, CPF nº *.963.58*-, ocupante do cargo efetivo de Copeiro, para substituir o titular da Divisão de Avaliação e Acompanhamento da Extensão Universitária, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003361/2026-11).**

Nº 375, de 17.08.26 – Art. 1º - Declara vago o cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por EBERSON DOS SANTOS SARMENTO, matrícula SIAPE nº 2395277, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Considerando que o servidor adquiriu a estabilidade

prevista no art. 21 da Lei nº. 8.112/90, a presente declaração de vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei. Art.3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de agosto de 2026. (Processo nº 23102.003317/2026-01).

Nº 376, de 17.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor TADEU MOREIRA DE CLASSE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3148625, CPF nº ***.999.836-** no período de 04 a 10 de outubro de 2026, incluindo trânsito, para participar do *25th IFIP International Conference on Entertainment Computing*, em Paris, na França. (Processo nº 23102.003392/2026-63).

Nº 377, de 17.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor DANIEL EDUARDO QUARANTA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1530098, CPF nº ***.287.077-** no período de 25 a 31 de agosto de 2026, incluindo trânsito, para participar do Congresso/Festival Cervantes Eletroacústico, em Buenos Aires, na Argentina. (Processo nº 23102.003374/2026-81).

Nº 378, de 17.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor HUGO VARGAS PILGER, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2322820, CPF nº ***.764.630-** no período de 16 a 20 de agosto de 2026, incluindo trânsito, para participar do comitê de revisão de nomeações do Grammy Latino, em Miami, nos Estados Unidos. (Processo nº 23102.003287/2026-24).

Nº 379, de 17.08.26 – Art. 1º Dispensa CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, CPF nº ***.958.87*-, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o titular da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa ANDRESSA TEOLI NUNCIARONI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3138327, CPF ***.781.88*-, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.002731/2026-94).

Nº 380, de 17.08.26 – Art. 1º Designa CLARA SANDRONI, matrícula SIAPE nº 1189543, CPF *.201.05*-, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Acadêmico em Música - código CAPES 31021018004M7, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.002678/2026-21).**

Nº 381, de 17.08.26 – Art. 1º Designa CARLO MAURIZIO ROMANI, matrícula SIAPE nº 1579454, para a função de Coordenador, e RODRIGO TURIN, matrícula SIAPE nº 1554758, para função de Vice-Coordenador do Curso de História Licenciatura Semipresencial (antigo EAD), no período de 03 Agosto de 2026 a 31 de Julho de 2028. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 03/08/2026.

Nº 382, de 18.08.26 – Art. 1º Dispensa, a contar de 23/08/2026, CAROLINA DA FONSECA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3269950, CPF nº *.483.43*-, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, da função gratificada (FG-2) de chefe da Divisão de Promoção à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em razão de Vacância do servidor. (Processo nº 23102.003482/2026-54).**

Nº 383, de 18.08.26 – Art. 1º - Torna sem efeito a PORTARIA GR Nº 513, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, que trata do afastamento do País, com ônus limitado, do servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1802707, CPF nº *.455.487-* no período de 09 a 15 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XI Encontro EDICIC Ibérico; do VII Congresso ISKO Espanha e Portugal; e do XVII Congresso ISKO Espanha, no Porto, em Portugal. (Processo nº 23102.002605/2025-59).**

Nº 384, de 18.08.26 – Art. 1º - Torna sem efeito a PORTARIA GR Nº 514, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, que trata do afastamento do País, com ônus limitado, do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1087938, CPF nº *.883.337-* no período de 09 a 15 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XI EDICIC; do VII Congresso**

ISKO Ibérico; e de Reunião no CITCEM, no Porto, em Portugal. (Processo nº 23102.003247/2025-00).

Nº 385, de 18.08.26 – Art. 1º - Retifica em parte a PORTARIA GR Nº 251, DE 17 DE JUNHO DE 2026, que trata do afastamento do País, com ônus, do servidor FÁBIO LUIZ BORGES SIMAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1725199, CPF nº *.539.077-** no período de 20 de junho a 1º de julho de 2026, incluindo trânsito, para participar do MATHPIE2026 : *Argumentation and Proof in the Teaching and Learning of Mathematics and Interactions with Other Disciplines*, em Milão, na Itália. Onde se lê: "com ônus PROAP", leia-se: "com ônus". (Processo nº 23102.001355/2026-11).**

Nº 386, de 18.08.26 – Art. 1º - Retifica em parte a PORTARIA GR Nº 250, DE 17 DE JUNHO DE 2026, que trata do afastamento do País, com ônus, do servidor ALINE CAETANO DA SILVA BERNARDES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1333405, CPF nº *.119.747-** no período de 20 a 24 de julho de 2026, incluindo trânsito, para participar do ESU10: European Summer University on the History and Epistemology in Mathematics Education (ESU), no Distrito de Aveiro, em Portugal. Onde se lê: "com ônus PROAP", leia-se: "com ônus". (Processo nº 23102.001094/2026-39).**

Nº 387, de 18.08.26 – Art. 1º Designa CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1801980, Diretor de Pesquisa, para substituir CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, matrícula SIAPE nº 1193768, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, na 468ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) desta Universidade, a realizar-se no dia 19/08/2026. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 388, de 19.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor ERIKA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2057980, CPF nº *.105.308-** no período de 20 a 30 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para realização de Concertos e Masterclasses, em Boston e Nova York, nos Estados Unidos. (Processo nº 23102.002762/2026-45).**

Nº 389, de 20.08.26 – Art. 1º - RETIFICA, em parte, a Portaria nº 339, de 28 de julho de 2026, que trata da vacância de cargo efetivo por posse em cargo público não acumulável do servidor LEONARDO GUIMARÃES PINNA, matrícula nº 3218953. Onde se lê: LEANDRO GUIMARÃES PINNA, leia-se: LEONARDO GUIMARÃES PINNA. (Processo nº 23102.003056/2026-11).

Nº 390, de 21.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1772413, CPF nº *.122.907-** no período de 24 a 27 de agosto de 2026, incluindo trânsito, para participar do Encontro Presencial da Rede de Alimentação Escolar e Sustentabilidade, em Comayagua, em Honduras. (Processo nº 23102.003405/2026-02).**

Nº 391, de 21.08.26 – Art. 1º - Concede Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor BERNARDO CUNHA SENRA BARROS, matrícula SIAPE nº 5489077, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/EMC, no período de 03 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026, com base no estabelecido no art. 86 da Lei 8.112, de 11/12/1990, e na Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de julho de 2026. Art. 3º - Esta Portaria deve ser publicada no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.003469/2026-03).

Nº 392, de 21.08.26 – Art.1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para dar prosseguimento à conclusão das atividades da Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída pela Portaria GR nº 095, de 10 de março de 2026. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003392/2025-82).

Nº 393, de 21.08.26 – Art. 1º Dispensa ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, matrícula SIAPE nº 6398867, CPF *. 562.58 *-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o titular do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, matrícula SIAPE nº 6398867, CPF ***. 562.58*-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função gratificada**

(FG-1) de Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo SEI nº 23102.003443/2026-57).

Nº 394, de 24.08.26 – Art. 1º Designa os membros abaixo relacionados, representantes de suas respectivas unidades organizacionais, para compor os Grupos de Trabalho responsáveis pela elaboração do conteúdo relativo aos Eixos Temáticos do PDI 2027-2031:

- Eixo Formação Acadêmica e Científica - GT 1:**

CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, matrícula SIAPE nº 1193768, PROPGPI - Presidente;
SIMONE BORGES PAIVA OKUZONO, matrícula SIAPE nº 3001151 - PROGRAD;
ANA CAROLINA ARAUJO KUHN, matrícula SIAPE nº 1109985 - PROGRAD;
CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, matrícula SIAPE nº 1817079 - PROEXC;
RODRIGO FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 1707144 - PROEXC;
CARLOS FERNANDO ARAÚJO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3155847 - IB/Representante CCBS;
ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1772413 - EN/Representante CCBS;
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES (CCET) - SIAPE 2331472
MICHEL CABRAINHA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1804078 - CCET;
MIRIAM CABRAL COSER, matrícula SIAPE nº 1453683 - CCH;
IVAN COELHO DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1120061 - CCH;
FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327 - CCJP;
VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS, matrícula SIAPE nº 1518900 - CCJP;
MARCELO CARNEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1448997 - CLA;
LUIS HENRIQUE DA SILVA E S, matrícula SIAPE nº 1581635 - CLA
ANA CAROLINA COSTA DE CARVALHO PETRONE, matrícula SIAPE nº 1651648 - BC;
LUIS GUSTAVO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1149136 - BC;
CARLA DA SILVA MIGUELOTE, matrícula SIAPE nº 2910902 - EDITORA;

DANIEL ARAGÃO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1946587 - HU;
KATIA VASCONCELOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2997877 - HU;
VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2013274 - DTIC;
VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2522650 - CRI;
GABRIELLA MARTINS DA SILVA PRAÇA, matrícula SIAPE nº 1876708 - COMSO;
LILIANA GLANZMANN VALLEJO, matrícula SIAPE nº 1154910 - COMSO;
LEONARDO VILLELA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1817212 - CEAD;
ELIZABETH DA SILVA GUEDES, matrícula SIAPE nº 1034839 - CEAD.

- **Eixo Integração Universidade e Sociedade - GT 2:**

VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1803247 - PROEXC - Presidente;
RODRIGO FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 1707144, PROExC;
CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, matrícula SIAPE nº 1817079 - PROExC;
THIAGO BORGES RENAULT, matrícula SIAPE nº 1831856 - PROPGPI;
ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2237718 - PROGRAD;
MARIA CLÁUDIA SANTANA ROSAS, matrícula SIAPE nº 1942319 - PROGRAD;
JANE SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 2084036 - PROAF;
NINA SILVA PRADO LESSA, matrícula SIAPE nº 2405970 - PROAF;
CÉSAR LUIS SIQUEIRA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1530354 - IBIO (representando o CCBS);
MICHEL CARLOS MOCELLIN, matrícula SIAPE nº 3074034 - EN (representando o CCBS);
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2331472 - CCET;
MICHEL CABRAINHA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1804078 - CCET;
MIRIAM CABRAL COSER, matrícula SIAPE nº 1453683 - CCH;
IVAN COELHO DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1120061 - CCH;
FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327 - CCJP;

VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS, matrícula SIAPE nº 1518900 -CCJP;
MARCELO CARNEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1448997 - CLA;
LUIS HENRIQUE DA SILVA E SÁ, matrícula SIAPE nº 1581635 - CLA;
ISABELA COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1181649 - AC;
BÁRBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA, matrícula SIAPE nº 1998884 - BC;
LUIS GUSTAVO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1149136 - CLA;
CARLA DA SILVA MIGUELOTE, matrícula SIAPE nº 2910902 - Editora;
DANIEL ARAGÃO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1946587 - HU;
KATIA VASCONCELOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2997877 - HU;
ANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2522650 - CRI;
NADINE MONTEIRO BORGES, matrícula SIAPE nº 1372600 - NUINP;
NICOLLE SANTOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3548434 - PROEXC;
BRUNO JOSÉ OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1453683 - CCH;
MÁRIO DE SOUZA CHAGAS, matrícula SIAPE nº 223859 - CCH;

- **Eixo Responsabilidade Social e Inclusão - GT 3:**

GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1762174, PRAE - Presidente;
VIVIAN DE ALMEIDA MATOS, matrícula SIAPE nº 1997880 - PRAE;
DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA, matrícula SIAPE nº 1751939 - PRAE;
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1898681 - PROPGPI;
FLAVIA CONTIN RAMOS, matrícula SIAPE nº 2395492 - PROAD/Engenharia;
ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3059747 - PROAD/Engenharia;
DELSON PASCHOAL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3321202 - PROAD;
CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, matrícula SIAPE nº 1817079 - PROExC;
THALIANE ALVES CUNHA, matrícula SIAPE nº 2058172 - PROExC;
ANGIE DONINI, matrícula SIAPE nº 1427262 - PROAF;

**JOANA VIANA DE BARROS, matrícula SIAPE nº 1752178 - PROAF;
BRUNO SOARES TAVARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2412053 - PROGRAD;
WILLIAM ELOY DE BARROS, matrícula SIAPE nº 2084478 - PROGRAD;
CILEYDA CURTY BATISTA, matrícula SIAPE nº 1565029 - PROGEPE;
ALINE LIMA, matrícula SIAPE nº 1565568 - PROGEPE;
MARCIO FERREIRA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1832876 - PROPLAN/DAINF;
LUCIANA MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1267977 - PROPLAN/DAINF;
STEVEN DUTT-ROSS, matrícula SIAPE nº 2104303 - PROPLAN/DORC;
LUCAS RUEDA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1346154 - PROPLAN/DORC;
AUREAN D'EÇA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1079504 - EEAP (representando o CCBS);
ELAINE CRISTINA DE SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 1998433 - EN (representando o CCBS);
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2331472 - CCET;
MICHEL CABRAINHA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1804078 - CCET;
MIRIAM CABRAL COSER, matrícula SIAPE nº 1453683 - CCH;
IVAN COELHO DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1122061 - CCH;
VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS, matrícula SIAPE nº 1518900 - CCJP;
FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327 - CCJP;
MARCELO CARNEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1448997 - CLA;
LUIS HENRIQUE DA SILVA E SÁ, matrícula SIAPE nº 1581635 - CLA;
DANIEL ARAGÃO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1946587 - HU;
KATIA VASCONCELOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2997877 - HU;
LEONARDO VILLELA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1817212 - CEAD;
ELIZABETH DA SILVA GUEDES, matrícula SIAPE nº 1034839 - CEAD;
MICHELLE CRISTINA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1790678 - COPESI;**

CAROLINA BASSI DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1260296 - COPESI;
CARLA ORNELAS DE AZEVEDO FREITAS, matrícula SIAPE nº 2421192 - PROEXC
FÁBIO DE ALMEIDA SOARES, matrícula SIAPE nº 1795743 - CEAD;
GUSTAVO NAZARÉ LIVRAMENTO, matrícula SIAPE nº 1034839 - CEAD
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1676804 - CEAD.

- **Eixo Infraestrutura e Tecnologias de Apoio - GT 4:**

JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1648760, PROAD - Presidente;
GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1677646 - PROAD/Coord. Administrativa;
FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, matrícula SIAPE nº 2029007 - PROAD/Engenharia;
VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1803247 - PROExC;
ALEX DOS REIS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1034943 - PROExC/Cultura;
ALLAN ROCHA DAMASCENO, matrícula SIAPE nº 1572431 - PROAF;
FLAVIA VARRIOL DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 2942247 - PROAF;
CARLOS EDUARDO RIBEIRO MELLO, matrícula SIAPE nº 1801980 - PROPGPI;
RICARDO ÁVILA MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 2029621 - PROGRAD;
VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2013274 - DTIC;
DEMISON CORREIA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1081951 - CCBS;
PEDRO CELSO BRAGA ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 2863525 - IB (representando o CCBS);
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2331472 - CCET;
MICHEL CABRAINHA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1804078 - CCET;
MIRIAM CABRAL COSER, matrícula SIAPE nº 1453683 - CCH;
IVAN COELHO DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1122061 - CCH;
FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327 - CCJP;

VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS, matrícula SIAPE nº 1518900 - CCJP;
MARCELO CARNEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1448997 - CLA;
LUIS HENRIQUE DA SILVA E SÁ, matrícula SIAPE nº 1581635 - CLA;
ISABELA COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1181649 - AC;
MARCIA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1655327 - BC;
ANA CAROLINA COSTA DE CARVALHO PETRONE, matrícula SIAPE nº 1651648 - BC;
LEONARDO VILLELA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1817212 - CEAD;
ELIZABETH DA SILVA GUEDES, matrícula SIAPE nº 1034839 - CEAD;
MARIANA BUARQUE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1860602 - UGIT/AMLAI;
GEOVANA RADAEL MASSANTE, matrícula SIAPE nº 3075749 - UGIT/AMLAI;
KLARISSA DANTAS TAVARES, matrícula SIAPE nº 2236235 - COPESI;
ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3059747 - COPESI;
DIOGO DA SILVA FERRAZ, matrícula SIAPE nº 1958322 - PROEXC;
CARLOS VINICIUS COSTA AMADO, matrícula SIAPE nº 2394799 - CEAD;
THIAGO JAIME SANTOS, matrícula SIAPE nº 1642677 - CEAD;
SUSANA CESCO, matrícula SIAPE nº 1453683 - CCH;

- **Eixo Governança, Gestão e Integridade - GT 5:**

SIDNEY CUNHA DE LUCENA, matrícula SIAPE nº 2522048, PROPLAN - Presidente;
BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1944501 - Vice-Reitoria;
VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, matrícula SIAPE nº 1524524 - Chefia de Gabinete;
PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 2395104 - PROGEPE;
NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1935344 - PROGEPE;
ANA PAULA SCIAMMARELLA, matrícula SIAPE nº 1042879 - PROAF;
JAQUELINE TELLES, matrícula nº 346521 - PROAF;

GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1762174 - PRAE;
VIVIAN DE ALMEIDA MATOS, matrícula SIAPE nº 1997880 - PRAE;
LUANA AZEVEDO DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 2331484 -
PROGRAD;
RONALDO DA SILVA BUSSE, matrícula SIAPE nº 2331484 -
PROGRAD;
CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, matrícula SIAPE nº 1193768 -
PROPGPI;
VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE
nº 1803247 - PROExC;
BRUNA GONÇALVES GOMES, matrícula SIAPE nº 1147083 -
PROExC;
MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1086085 -
PROAD;
STEVEN DUTT-ROSS, matrícula SIAPE nº 2104303 -
PROPLAN/DORC;
LUCAS RUEDA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1346154 -
PROPLAN/DORC;
VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2013274 -
DTIC;
DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO, matrícula SIAPE nº 1973419 -
PROPLAN/COPLADI;
CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, matrícula SIAPE nº
2546367 - CCBS;
RENATA FLÁVIA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1656622 - EEAP
(representando o CCBS);
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2331472 -
CCET;
MICHEL CABRAINHA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1804078 -
CCET;
MIRIAM CABRAL COSER, matrícula SIAPE nº 1453683 - CCH;
IVAN COELHO DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1120061 - CCH;
FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327 - CCJP;
VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS, matrícula SIAPE nº
1518900 - CCJP;
MARCELO CARNEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1448997 - CLA;
LUIS HENRIQUE DA SILVA E SÁ, matrícula SIAPE nº 1581635 - CLA;
ISABELA COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1181649 - AC;
GUILHERME SIMÕES REIS, matrícula SIAPE nº 2910979 - COMSO;
CLÁUDIO MÁRCIO BASTOS KULLINGER, matrícula SIAPE nº
3321012 - COMSO;

LEONARDO VILLELA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1817212 - CEAD;
ELIZABETH DA SILVA GUEDES, matrícula SIAPE nº 1034839 - CEAD;
MARIANA BUARQUE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1860602 - Ouvidoria e UGIT/AMLAI;
FRANCISCO GUDIENE GOMES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1808908 - Ouvidoria;
GEOVANA RADAEL MASSANTE, matrícula SIAPE nº 3075749 - UGIT/AMLAI;
MONIKE FERREIRA SIMIÃO DOMINGUES BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 3237900 - COPESI;
OSCAR GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 397382 - COPESI;
NADINE BORGES, matrícula SIAPE nº 1372600 - NUINP;
PRISCILLA CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1423134 - PROGEPE;
ALEX DOS REIS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1034943 (PROEXC)
DIOGO DA SILVA FERRAZ, matrícula SIAPE nº 1958322 (PROEXC)
LUIZ FERNANDO VALLE, matrícula SIAPE nº 1748569 - CEAD;
KATIA BARBOSA MOREIRA SALLES, matrícula SIAPE nº 2027218 - CEAD;
NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1453683 - CCH;
JÚLIO CESAR SILVA MACEDO, matrícula SIAPE nº 2145338 - CCJP;
JAQUELINE MORAES, matrícula SIAPE nº 2395054 - CEAD;
PAULINA APARECIDA MARQUES VIEIRA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1753336 - AC/ENCARREGADO LGPD;
FLÁVIA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3548180 - COPLADI/PROPLAN;
RODRIGO COSTA SANT'ANNA, matrícula SIAPE nº 3548630 - COPLADI/PROPLAN;

- **Construção do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) - GT 6:**

RONALDO DA SILVA BUSSE, matrícula SIAPE nº 2331484, PROGRAD - Presidente;
LUANA AZEVEDO DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 2331484 - PROGRAD;

VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1803247 - PROExC;
RODRIGO FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 1707144 - PROExC;
GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1762174 - PRAE;
DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA, matrícula SIAPE nº 1751939 - PRAE;
CARLOS EDUARDO RIBEIRO MELLO, matrícula SIAPE nº 1801980 - PROPGPI;
CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, matrícula SIAPE nº 1817079 - PROEXC;

Art. 2º. Outros membros poderão ser acrescentados ou convidados, conforme o andamento dos trabalhos e das discussões, de modo a viabilizar uma construção participativa.
Art. 3º. Estabelece a conclusão dos trabalhos até 31 de dezembro de 2026.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 276, de 26/06/2026.

Nº 395, de 24.08.26 – Art.1º Dispensa LIVIA NEVES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1044446, CPF nº *.297.66*.-**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, de substituir o titular da Divisão de Promoção à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003741/2026-47).

Nº 396, de 24.08.26 – Art. 1º Designa VINICIUS MAGNO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1847765, CPF *. 554.09*.-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003512/2026-22).

Nº 397, de 24.08.26 – Art. 1º Designa LUCIANA APARECIDA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1835192, CPF nº *.183.65*.-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para substituir o titular da Setor de Acompanhamento e Análise de Processos de Trabalho, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003481/2026-18).

Nº 398, de 26.08.26 – Art. 1º - Declara vago o cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por CAROLINA DA FONSECA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3269950, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Considerando que a servidora adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº. 8.112/90, a presente declaração de vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei. Art.3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 24 de agosto de 2026. (Processo nº 23102.003482/2026-54).

Nº 399, de 26.08.26 – Art. 1º Designa VAGNER MIRANDA VIEIRA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 398251, VERA REGINA DO NASCIMENTO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2558783, e MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, matrícula SIAPE nº 1095092, para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar (CPPAD), para, sob a presidência do primeiro, dar início aos procedimentos referentes ao Processo nº 23102.003277/2026-99. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Nº 400, de 26.08.26 – Art. 1º Designa VAGNER MIRANDA VIEIRA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 398251, VERA REGINA DO NASCIMENTO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2558783, e MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, matrícula SIAPE nº 1095092, para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar (CPPAD), para, sob a presidência do primeiro, dar início aos procedimentos referentes ao Processo nº 23102.003586/2026-69. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Nº 401, de 26.08.26 –Torna sem efeito a PORTARIA GR Nº 204 DE 20 DE MAIO DE 2026, que trata do afastamento do País, com ônus limitado, do servidor VERA MARIA PEREIRA HERMANO, matrícula SIAPE nº 1497538, CPF nº 014.*.***-64, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no período de 01 de Maio de 2026 a 20 de novembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Belas**

Artes, da Universidade de Lisboa, em Portugal. (Processo nº 23102.003247/2025-00).

Nº 402, de 27.08.26 – Art. 1º Prorroga, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para dar prosseguimento à conclusão das atividades da Comissão de Inventário Anual do Almoxarifado Central e Setorial, instituída pela Portaria GR nº 648, de 23/12/2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.004860/2025-36).

Nº 403, de 28.08.26 – Art. 1º Designa VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1803247, para exercer a função de Gestor do Projeto "Desenvolvimento Institucional e Estruturação do Núcleo de Inovação e Projetos da UNIRIO (NUINP/UNIRIO)", Processo nº 23102.004212/2025-80. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 404, de 28.08.26 – Art. 1º Declara vago o cargo de Assistente em administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por TAÍS XAVIER DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 3551139, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art.2º Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº. 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei. Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 13 de agosto de 2026. (Processo nº 23102.003515/2026-66).

Nº 405, de 28.08.26 – Art. 1º Designa BARBARA CONCEIÇÃO FERRERIA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2034991, ZILMA DAS NEVES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 398332, e MARCELO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1032475, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria GR nº 271, de 24/06/2026. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagem a 23/08/2026 e revoga a Portaria GR nº 271, de 24/06/2026. (Processo nº 23102.000516/2025-78).

Nº 406, de 28.08.26 – Art. 1º Designa BARBARA CONCEIÇÃO FERRERIA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2034991, ZILMA DAS NEVES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 398332, e MARCELO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1032475, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria GR nº 272, de 24/06/2026. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagem a 23/08/2026 e revoga a Portaria GR nº 272, de 24/06/2026. (Processo nº 23102.004424/2025-67).

Nº 407, de 28.08.26 – Art. 1º Designa os membros, abaixo listados, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Especial para o Curso De Graduação de Licenciatura em Música pelo PRONERA da UNIRIO:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	VÍNCULO	ATIVIDADE
VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	1803247	UNIRIO	PRÓ-REITOR
ADRIANA MIANA DE FARIA	2173422	UNIRIO	COORDENAÇÃO
JADE PERCASSI DE CARVALHO	268.872.008-21	COPPETEC	COORDENAÇÃO
LÚCIA SILVA BARRENECHEA	1127208	UNIRIO	DOCENTE
NELSON MARQUES FELIX	6753177	INCRA	INCRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 408, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1726326, CPF nº ***.328.687-**, no período de 23 de outubro a 02 de novembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do CFIHOS Face-to-Face 2026, em Pau, na França. (Processo nº 23102.003723/2026-65).

Nº 409, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor IGOR SILVA GAK, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1535006, CPF nº *.686.407-**, no período de 23 a 30 de agosto de 2026, incluindo trânsito, para participar da Escola de Inverno intitulada “Educación histórico-política en tiempos de crisis de la democracia”, em La Plata, na Argentina. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de agosto de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003473/2026-63).**

Nº 410, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor ANAILDO BERNARDO BARAÇAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 223122, CPF nº *.837.588-**, no período de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do XIII Colóquio Internacional Coleções de Arte em Portugal e Brasil nos séculos XIX e XX, em Lisboa, em Portugal. (Processo nº 23102.003510/2026-33).**

Nº 411, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor CLÁUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1997760, CPF nº *.593.977-**, no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2026, incluindo trânsito, para participar do IBERSID, na Universidade de Zaragoza; e do XV Seminário Hispano-Brasileiro de Pesquisa em Informação, Documentação e Sociedade (SHB), na Universidade Complutense de Madrid, na Espanha. (processo nº 23102.003768/2026-30).**

Nº 412, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CLAUDIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1299054, CPF nº *.415.387-**, no período de 27 de outubro a 07 de novembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do X Congreso Internacional Imágenes de la Muerte, em Puebla; e ministrar conferência no Museo Nacional de Antropología, na Cidade do México. (Processo nº 23102.003662/2026-36).**

Nº 413, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora DANIELE ACHILLES DUTRA DA ROSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula

SIAPE nº 1705517, CPF nº *.405.347-**, no período de 1º a 12 de outubro de 2026, incluindo trânsito, para participar do XV Seminario Hispano-Brasileño de Investigación en Información, Documentación y Sociedad, em Madri, na Espanha. (Processo nº 23102.003665/2026-70).**

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 023, de 13.08.26 – Art. 1º - Designa os Professores: INÊS CARDOSO MARTINS MOREIRA (SIAPE 1742058 - Presidente), MARINA TEIXEIRA WERNECK VIANNA (SIAPE 1659881), CAROLINA ALFRADIQUE LEITE (SIAPE 3449821), LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO (SIAPE 1742157) e MÁRCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS (SIAPE 1234509) para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes (CLA) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 13/08/2026 a 12/08/2028. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 024, de 13.08.26 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: INÊS CARDOSO MARTINS MOREIRA (SIAPE 1742058 – Presidente), ANGELA MATERNO DE CARVALHO (SIAPE 362821), DANRLEI DE FREITAS AZEVEDO (SIAPE 1554978), MARIA FLORA SÜSSEKIND (SIAPE 670744), VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 2522650), MARCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS (SIAPE 1234509), MOACIR EDUARDO CHAVES (SIAPE 2306278) e CAROLINA BASSI DE MOURA (SIAPE 1260296), todos com regime de Dedicação Exclusiva, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 13/08/2026 a 12/08/2030. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 025, de 20.08.26 – Art. 1º - Designa as Docentes: ANDREIA RIBEIRO AYRES (SIAPE 2922118 - Presidente), ANDREA SOARES BONIFÁCIO (SIAPE 1631139) e DEISE AMARAL DE DEUS (SIAPE

1264548); o Técnico Administrativo: JULIANO MURGEL BRAZ (SIAPE 1970465) para exercício do mandato no período de 20/08/2026 a 19/08/2030; e os Discentes: LARISSA LANA DOS SANTOS MARTINS (MATRÍCULA 20232220013), LUIS FELIPE BRAGA CAVALCANTE (MATRÍCULA 20232220010) e ANA CAROLINA NEL RODRIGUES SILVA (MATRÍCULA 20231220010) para exercício do mandato no período de 20/08/2026 a 19/08/2028, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia de Produção, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 116, de 27.07.26 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: GUADALUPE NASCIMENTO CAMPOS – SIAPE nº **003**, MARCIA VALERIA TEIXEIRA ROSA – SIAPE nº **967**, JOSÉ ALBERTO PAIS – SIAPE nº **003**, e SUPLENTE: CHARLES NARLOCH – SIAPE nº 99***65, MARIA AMELIA GOMES DE SOUZA REIS – SIAPE nº 99***60, para compor a Comissão de Seleção do Curso de Mestrado ---- as docentes TITULARES: ANDRÉA FERNANDES COSTA (presidente) – SIAPE nº **562**, LUDMILA LEITE MADEIRA DA COSTA – SIAPE nº **416**, e MONIQUE BATISTA MAGALDI – SIAPE nº **594**, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2027, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 117, de 27.07.26 – Art. 1º Designa os docentes: MAICO VIEGA LOPES – SIAPE nº **632**, LÉLIO EDUARDO ALVES DA SILVA – SIAPE nº **475**, MARCO TULIO DE PAULA PINTO – SIAPE nº **499**, e WALESKA SCARME BELTRAMI – SIAPE nº **926**, para compor a Comissão de Seleção --- as docentes LÚCIA SILVA BARRENECHEA (Presidente) – SIAPE nº **272**, LAURA TAUSZ

RÓNAI – SIAPE **829, e MARIANA ISDEBSKI SALLES – SIAPE nº **598**, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Práticas Musicais, concernente ao Concurso de Seleção Discente . Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições contrárias.**

Nº 131, de 19.08.26 – Art.1º - Nomeia os professores CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO (SIAPE: 1801980), PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BERNI (SIAPE 3374933), LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES (SIEPE: 1581051), DANIEL ARAGÃO MACHADO (SIAPE 1946587) e THIAGO BORGES RENAULT (SIAPE 1831856) como integrantes da Comissão de Avaliação do Edital INOVA UNIRIO 02/2026. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Nº 132, de 19.08.26 – Art.1º - Nomeia os professores CLEONICE ALVES DE MELO BENTO (SIAPE 1193768) e MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA (SIAPE 1898681) como integrantes da Comissão de Recurso do Edital INOVA UNIRIO 02/2026. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Nº 133, de 19.08.26 – Art.1º - Nomeia as Servidoras LUCIENE PEREIRA NUNES (SIAPE: 1870171) e DANIELA TOMAIN MALFARÁ (SIAPE: 1163344) como integrantes da Comissão de enquadramento do Edital INOVA UNIRIO 02/2026. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Nº 134, de 24.08.26 – Art. 1º - Nomeia os Professores THIAGO BORGES RENAULT (SIAPE 1831856) e MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA (SIAPE 1898681) para integrarem a Comissão de Recurso da Chamada PADIC/PROPGPI/UNIRIO nº 01/2026. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Nº 135, de 24.08.26 – Art. 1º - Nomeia os Professores CLEONICE ALVES DE MELO BENTO (SIAPE: 1193768), CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO (SIAPE: 1801980) e a servidora LUCIENE PEREIRA NUNES (SIAPE: 1870171), para integrarem a Comissão de

Avaliação do Mérito, da Chamada PADIC PROPGPI nº 01/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Nº 136, de 28.08.26 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: ANDRÉ LUIZ MENCALHA (Presidente) – SIAPE nº 99*15, BEATRIZ JUNQUEIRA (UERJ) – CPF nº 129.***.***-48, BRUNO LOURENÇO DIAZ (UFRJ) – CPF nº 011.***.***-30, DIEGO ALONSO R. DOS SANTOS DA SILVA (UFRJ) – CPF nº 104.***.***-80, FLÁVIA RAQUEL GONÇALVES CARNEIRO (FIOCRUZ) – CPF nº 082.***.***-51 e SUPLENTE: ADENILSON DE SOUZA FONSECA – SIAPE nº **816**, para compor a Comissão de Seleção do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2026, desta Universidade.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 783, de 17.08.26 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor CARLOS ALBERTO PERERA SANTANA, matrícula SIAPE nº 0398013, ocupante do cargo de Motorista - Classe C - Padrão 019, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e assegurada pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.002435/2026-93).**

Nº 784, de 17.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) LUZIA DA COSTA TONON MARTARELLI, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1491724, CPF nº *.674.347-**, lotado(a) no Departamento de Matemática/CCET, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2026, incluindo trânsito, para participar do IV**

Encontro Nacional de Educação Matemática Inclusiva (ENEMI), em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de julho de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001965/2026-14).

Nº 785, de 17.08.26 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora MARIA LUCIA COSTA DE VASCONCELOS CHAVES, matrícula SIAPE nº 0398150, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Classe B - Nível 004, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e assegurada pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.002322/2026-98).

Nº 786 de 17.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JANE SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2084036, CPF nº *.790.047-**, lotado(a) no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH, no período de 31 de agosto a 05 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do XIII Congresso Brasileiro de História da Educação, em Macapá, no Amapá. (Processo SEI nº 23102.003415/2026-30).**

Nº 787, de 17.08.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) DANIEL ARAGAO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1946587 – de Professor Associado Classe C Nível 2 para Professor Associado Classe C Nível 3, referente ao interstício: 16/08/2024 a 15/08/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/08/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 002991/2026-60).

Nº 788, de 18.08.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARCIA HELENA SOARES COSTA, matrícula SIAPE

nº 1794301 – de Professor Associado Classe C Nível 3 para Professor Associado Classe C Nível 4, referente ao interstício: 17/08/2024 a 16/08/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 17/08/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003003/2026-08).

Nº 789, de 18.08.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) FABIO XAVIER PENNA, matrícula SIAPE nº 1872188 – de Professor Associado Classe C Nível 3 para Professor Associado Classe C Nível 4, referente ao interstício: 16/08/2024 a 15/08/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/08/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003034/2026-51).

Nº 790, de 19.08.26 – Autoriza o afastamento com ônus (inscrição, passagens e diárias) do(a) servidor(a) LUCIANA MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1267977, CPF ***.283.546.-****, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) na Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais / PROPLAN, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, para participar do "XV Encontro Nacional de Procuradores Educacionais, Recenseadores e Auxiliares Institucionais (ENPI-IPES)", em Curitiba, PR. (Processo SEI nº 23102.003015/2026-24).**

Nº 791, de 19.08.26 – Autoriza o afastamento com ônus (inscrição, passagens e diárias) do(a) servidor(a) MARCIO FERREIRA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1832876, CPF ***.086.167.-****, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) na Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais / PROPLAN, no período de 22 a 24 de setembro de 2026, para participar do "XV Encontro Nacional de Procuradores Educacionais, Recenseadores e Auxiliares Institucionais (ENPI-IPES)", em Curitiba, PR. (Processo SEI nº 23102.002730/2026-40).**

Nº 792, de 19.08.26 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIANA DE ALMEIDA PINTO BORGES, matrícula SIAPE nº 2523835, CPF ***.436.087.-****, ocupante do cargo de Médico, lotada no Hospital Universitário Servidores do Estado, no período de 26 a 29 de agosto de 2026, para participar do "37º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia", no Rio de Janeiro, RJ. (Processo SEI nº 23102.003716/2026-63).**

Nº 793, de 20.08.26 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório e por recomendação da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da servidora ELAINE LOUREIRO PEREIRA SOARES, Matrícula SIAPE nº 1332149, ocupante do cargo de Assistente em Administração, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/01/1998.

Nº 794, de 31.08.26 – Art. 1º - Altera, para todos os efeitos legais, o exercício dos servidores listados abaixo, removidos do HUGG para o HUSE-UNIRIO, na unidade que especifica:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Setor HUGG	Setor HUSE	Início das atividades
1605262	Emanuelle Cardoso Nunes da Silva La Cava	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	10/03/2026
1361928	Alberto Vieira Pantoja	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	11/03/2026
1434477	Andrea Renata Machado Mesquita	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	11/03/2026
1034923	Paulo Vilela Ferreira	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	11/03/2026
1315403	Rodrigo Barcellos Ferreira de Araújo	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	11/03/2026
1673014	Christiano Pessanha Carvalho Viana	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	07/04/2026
1363940	Roseane Treigher Teixeira	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	06/05/2026
1244245	Leticia Cristina C. Fontes dos Santos	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	11/05/2026
1099069	Hugo Couto	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	13/05/2026

Boletim UNIRIO nº 16, de 31 de agosto de 2026.

2442739	Alexandre Barbosa da Silva	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	20/05/2026
1847740	Flávia Pelosi da Cruz Gouveia	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	06/06/2026
1021126	Jaime Martini da Silveira	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	18/06/2026
1457828	Simeí Daniel Meirelles Cardoso	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/07/2026
1004040	Leticia Franco Penna Caputti	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	05/07/2026
1154339	Luiz Carlos Bastos Salles	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	13/07/2026
1329672	Daniel Negrini Medeiros	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	23/07/2026
1436606	Virna Guedes Alves Brandão	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	28/07/2026
1366972	Alexandre Brunet Di Maio Ferreira	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1921017	Beatriz Ferreira Alves Barros	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1605986	Carla Gregório Gonçalves	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
2405435	Francisca Lorena Lorengo De Melo Liberato	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1277897	Luciana Boavista Barros Heil	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Setor HUGG	Setor HUSE	Início das atividades
1605262	Emanuelle Cardoso Nunes da Silva La Cava	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	10/03/2026
1361928	Alberto Vieira Pantoja	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	11/03/2026
1434477	Andrea Renata Machado Mesquita	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	11/03/2026
1034923	Paulo Vilela Ferreira	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	11/03/2026
1315403	Rodrigo Barcellos Ferreira de Araújo	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	11/03/2026
1673014	Christiano Pessanha Carvalho Viana	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	07/04/2026
1363940	Roseane Treigher Teixeira	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	06/05/2026
1244245	Leticia Cristina C. Fontes dos Santos	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	11/05/2026

Boletim UNIRIO nº 16, de 31 de agosto de 2026.

1099069	Hugo Couto	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	13/05/2026
2442739	Alexandre Barbosa da Silva	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	20/05/2026
1847740	Flávia Pelosi da Cruz Gouveia	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	06/06/2026
1021126	Jaime Martini da Silveira	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	18/06/2026
1457828	Simeí Daniel Meirelles Cardoso	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/07/2026
1004040	Letícia Franco Penna Caputti	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	05/07/2026
1154339	Luiz Carlos Bastos Salles	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	13/07/2026
1329672	Daniel Negrini Medeiros	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	23/07/2026
1436606	Virna Guedes Alves Brandão	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	28/07/2026
1366972	Alexandre Brunet Di Maio Ferreira	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1921017	Beatriz Ferreira Alves Barros	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1605986	Carla Gregório Gonçalves	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
2405435	Francisca Lorena Lorenço De Melo Liberato	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1277897	Luciana Boavista Barros Heil	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1043153	Maria Das Graças Pereira Rosário Fontenelle	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1094238	Mônica Regina Silveira Loureiro Santos	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1104686	Ricardo José Eiras De Souza Júnior	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1439424	Rolando Lo Shiavo	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1055792	Suzi Maria Fernandes De Faria	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026
1089415	Tomaz De Aquino Pedreira Brito	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Serviço de Anestesiologia – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	03/08/2026

Art. 2º - A remoção dos servidores supracitados tem validade independentemente do registro nos sistemas de gestão de

peessoas. Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 10/03/2026.

Nº 795, de 25.08.26 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0398021, ocupante do cargo de Assistente em Administração - Classe D - Padrão 019, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.003404/2026-50).

Nº 796, de 25.08.26 – Art. 1º - Concede o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), nível RSC-V, 52%, ao(à) servidor(a) GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1677646, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Secretaria da Decania do CCH, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), em virtude de atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, regulamentada pelo Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, bem como a Portaria MEC nº 608, de 07 de julho 2026. Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º decorre do deferimento do requerimento pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/UNIRIO, após análise do Memorial Descritivo e da documentação comprobatória apresentada pelo(a) servidor(a), conforme decisão registrada no respectivo processo administrativo. Art. 3º - Esta Portaria produz efeitos financeiros a partir de 17/08/2026, data de deferimento do requerimento. (Processo SEI nº 23102.003498/2026-67).

Nº 797, de 25.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1524524, CPF nº ***.911.997-**, lotado(a) na Chefia de Gabinete / Reitoria, no período de 26 de agosto de 2026, incluindo trânsito, para participar da 188ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno

da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e possível reunião na Secretaria de Educação Superior (SESU), em Brasília, no Distrito Federal. (Processo SEI nº 23102.003707/2026-72).

Nº 798, de 25.08.26 – Art. 1º - Torna sem efeito o Despacho Minuta de Portaria saapt (SEI 0305987), Despacho DDP (SEI 0306965) e Portaria PROGEPE (SEI 0307151); Art. 2º - Retifica, em parte, a PORTARIA PROGEPE nº 1307, de 08 de dezembro de 2025 (documento SEI 0219837) e respectivo anexo, e concede progressão à servidora HELENA DIAS DA COSTA, conforme quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. E o Decreto de nº 20.910, de 06/01/1932. Art. 3º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.003315/2026-11).

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO	UNIDADE_ LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	DATA_ PROVAVEL	EFEITO FINANCEIRO
2395073	HELENA DIAS DA COSTA	Assistente em Administração	17/05/2017	Secretaria dos Conselhos Superiores	D	12	13	01/11/2025	01/11/2025

Nº 799, de 25.08.26 – Art. 1º - Concede Licença para Capacitação no período 15 de Agosto a 13 de Novembro de 2026, totalizando 90 dias, a servidora Brisa Pozzi de Sousa, matrícula SIAPE nº1466383, CPF ***.441.337-**, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na(o) Departamento de Biblioteconomia, para elaboração de relatório de estágio pós-doutoral Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de Agosto de 2026, quando iniciou a licença. (Processo SEI nº 23102.001625/2026-93).

Nº 800, de 25.08.26 – Art. 1º - Concede o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), nível RSC-V, 52%, ao(à) servidor(a) ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0398021, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Departamento de Extensão/PROEXC, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), em virtude de atendimento aos requisitos estabelecidos

na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, regulamentada pelo Decreto nº 13.048, de 03 de julho de 2026, bem como a Portaria MEC nº 608, de 07 de julho 2026. Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º decorre do deferimento do requerimento pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/UNIRIO, após análise do Memorial Descritivo e da documentação comprobatória apresentada pelo(a) servidor(a), conforme decisão registrada no respectivo processo administrativo. Art. 3º - Esta Portaria produz efeitos financeiros a partir de 21/08/2026, data de deferimento do requerimento. (Processo SEI nº 23102.003655/2026-34).

Nº 801, de 25.08.26 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório e por recomendação da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da servidora ELAINE LOUREIRO PEREIRA SOARES, Matrícula Siape nº 1332149, ocupante do cargo de Médico Área, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/11/2006.

Nº 802, de 26.08.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) CAROLINA RIBEIRO MELLO, matrícula nº 1313275, ocupante do cargo de MEDICO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) SERVICO DE ANESTESIOLOGIA DE HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa do Doutorado em Neurologia e Declaração de Expedição do Diploma e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003487/2026-87).

Nº 803, de 26.08.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) JUAREZ PROCESSY DA SILVA, matrícula nº 1460987, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) DIRETORIA FINANCEIRA / DF, tendo em vista a apresentação do Diploma de "MASTER OF SCIENCE IN BUSINESS ADMINISTRATION", Ata de Defesa, Reconhecimento do Diploma e

Histórico e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/06/2026. (Processo SEI nº 23102.003610/2013-45).

Nº 804, de 26.08.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) MARRIETE FERREIRA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 1751777, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 18, lotado(a) no(a) GMATPROAD, tendo em vista a apresentação do Diploma de "MASTER OF SCIENCE IN BUSINESS ADMINISTRATION", Ata de Defesa e Reconhecimento do Diploma e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/05/2026. (Processo SEI nº 23102.003560/2011-34).

Nº 805, de 26.08.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) SABRINA DA MOTA OGLIARUSO, matrícula nº 2422997, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa de Dissertação do Mestrado em Psicanálise, Saúde e Sociedade e Comprovante de Início da Expedição e Registro do Diploma e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/06/2026. (Processo SEI nº 23102.003070/2022-91).

Nº 806, de 26.08.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1650827, ocupante do cargo de TRADUTOR INTERPRETE, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 17, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS, tendo em vista a apresentação do Diploma de

"MASTER OF SCIENCE IN BUSINESS ADMINISTRATION", Ata de Defesa, Histórico e Reconhecimento do Diploma e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/06/2026. (Processo SEI nº 23102.003233/2016-97).

Nº 807, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a LARISSA DEBOSAN SILVA, matrícula nº 1475612, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SERVICO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Especialização em Docência e Gestão do Ensino Superior e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003570/2026-56).

Nº 808, de 26.08.26 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% a BRUNA DA SILVA NASCIMENTO GONCALVES, matrícula nº 1124507, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SERVICO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde da Família e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003568/2026-87).

Nº 809, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a KAREN DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1414969, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SERVICO DO CENTRO CIRURGICO DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Bacarelado em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo

Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003567/2026-32).

Nº 810, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a DIOGO BORGES DA SILVA, matrícula nº 3551067, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SERVICO DO CENTRO CIRURGICO DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência e Gestão na Educação Básica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003566/2026-98).

Nº 811, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a THAYANE EVELYN DE SANTANA DA SILVA LUNA, matrícula nº 1100386, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência de Enfermagem Obstétrica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003564/2026-07).

Nº 812, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% a LUIZIANE DE OLIVEIRA GERALDO DA SILVA APOSTOLO, matrícula nº 1961149, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Mestrado em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de

Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003563/2026-54).

Nº 813, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a JANE MARY GUTEMBERG PINTO, matrícula nº 3549828, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SERVICO DE RADIOLOGIA DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003561/2026-65).

Nº 814, de 26.08.26 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% a BRUNO VASCONCELOS VARGAS, matrícula nº 3549924, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SERVICO DE RADIOLOGIA DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Tecnólogo em Radiologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003560/2026-11).

Nº 815, de 26.08.26 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% a LEANDRO SARDINHA DOS SANTOS, matrícula nº 1381793, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SERVICO DE RADIOLOGIA DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Imagenologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003558/2026-41)

Nº 816, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a ROBSON CARLOS DE BARROS COIMBRA, matrícula nº 3549855, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SERVICO DE RADIOLOGIA DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003556/2026-52).

Nº 817, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a NICOLE CORREIA DA SILVA REIS, matrícula nº 1523744, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SERVICO DE RADIOLOGIA DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Graduação em Nutrição e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003555/2026-16).

Nº 818, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a THIAGO SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3548381, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIVISAO DE PESSOAL DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Licenciatura em Física e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003537/2026-26).

Nº 819, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a MIKAELLE DE CARVALHO GOMES, matrícula nº 3549183, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, Nível de

Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) PRO-REIT DE POS GRAD PESQ E INOVACAO, tendo em vista a apresentação do Diploma de Bacharel em Química e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003574/2026-34).

Nº 820, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a GABRIEL MOURA MENDES, matrícula nº 3552275, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE ORCAMENTO / PROPLAN, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade, Perícia e Auditoria e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003576/2026-23).

Nº 821, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a TAIS XAVIER DE ANDRADE, matrícula nº 3551139, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE POS-GRADUACAO / PROPG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Graduação em Engenharia Química e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003575/2026-89).

Nº 822, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a LETICIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3548163, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) ESCOLA DE MATEMATICA / CCET, tendo em vista a apresentação do Diploma de Licenciatura em Matemática e tendo como base a Lei

nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003569/2026-21).

Nº 823, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a CAMILA GOUVEA BELMIRO, matrícula nº 3550533, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Marketing Digital e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003565/2026-43).

Nº 824, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a ANDRE FELIPE GAMA DE FREITAS, matrícula nº 1374634, ocupante do cargo de TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIVISAO DE SERVICE DESK, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Inteligência Artificial e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003562/2026-18).

Nº 825, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a TALITA FERNANDA CARNEIRO EVANGELISTA, matrícula nº 3549960, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) REITORIA, tendo em vista a apresentação do Diploma de Bacharel em Filosofia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os

efeitos financeiros retroagem a 06/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003559/2026-96).

Nº 826, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a FELIPE CARVALHIDO DOS SANTOS NAKAGOMI, matrícula nº 1390687, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE ATIVIDADES DE APOIO / DAA, tendo em vista a apresentação do Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu em Geologia de Petróleo e Gás e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/08/2026. (Processo SEI nº 23102.003557/2026-05).

Nº 827, de 26.08.26 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, Processo SEI nº 23102.003497/2026-12, conforme abaixo:

Nome da Beneficiária	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Elisa Reis Filgueiras	Filha	Danilo Vicente Filgueiras	0011705	31/07/2026	R\$18.996,69

Nº 828, de 26.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ÉRICA AZEVEDO DE OLIVEIRA COSTA JORDÃO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1608186, CPF nº *.041.267-**, lotado(a) no Departamento de Medicina Geral/CCBS, no período de 11 a 15 de novembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia (ASBAI 2026), em Foz do Iguaçu, no Paraná. (Processo SEI nº 23102.003407/2026-93).**

Nº 829, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% a LARISSA DA SILVA CURY, matrícula nº 3548556, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) PRO-REITORIA DE GRADUACAO-PROGRAD, tendo em vista a apresentação do Diploma de Mestrado em Letras e tendo como

base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003554/2026-63).

Nº 830, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a BIANCA SIQUEIRA SELLER, matrícula nº 3548425, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE POS-GRADUACAO / PROPG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Graduação em Agronomia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003553/2026-19).

Nº 831, de 26.08.26 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, Processo SEI nº 23102.003375/2026-26, conforme abaixo:

Nome da Beneficiária	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Maria Thereza Pasquinelli Bacha Santos	Cônjuge	Marcelo de Almeida Santos	0398175	08/07/2026	R\$10.797,49

Nº 832, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a EMMANUEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3548553, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE ATIVIDADES DE APOIO / DAA, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Controladoria e Finanças Públicas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE

nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003552/2026-74).

Nº 833, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a LUARA ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 3548569, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE POS-GRADUACAO / PROPG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003551/2026-20).

Nº 834, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a DAMINQUI NASCILIO DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 3548062, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SEC.PAG.PESSOAL/DAP/DGPA/PROGEPE, tendo em vista a apresentação da Declaração de Conclusão da Graduação em Administração, Histórico e Comprovante de Expedição do Diploma e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 30/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003550/2026-85).

Nº 835, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a MATHEUS AGUM FERNANDES, matrícula nº 1409038, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DECANIA DO CCET, tendo em vista a apresentação do Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Digital e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003549/2026-51).

Nº 836, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a THIAGO FERREIRA LEVASSEUR ROCHA, matrícula nº 3548053, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SEC.CAD.REG.PESSOAL/DAP/DGPA/PROGEP, tendo em vista a apresentação do Diploma de Bacharel em Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003548/2026-14).

Nº 837, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a LUCAS DIAS DIEGUES, matrícula nº 3548561, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) PRO-REITORIA ACOES AFIRM DIVERS E INCLUS, tendo em vista a apresentação do Diploma de Bacharel em Ciência Política e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003547/2026-61).

Nº 838, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a MARIA CLARA MEDEIROS, matrícula nº 3549162, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) ST.AC DE DISC. E BOLSISTAS DE PQ /PROPG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003546/2026-17).

Nº 839, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a ISRAEL FERNANDES DE BARROS FERREIRA, matrícula nº 1388989, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de

vencimento 1, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA DECANIA DO CCH, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA Gestão de Pessoas, Coaching e Liderança e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003544/2026-28).

Nº 840, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1446217, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRECAO DO INSTITUTO BIOMEDICO - IB, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Anatomia e Patologia Associada e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003528/2026-35).

Nº 841, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a MATHEUS DOS SANTOS REIS, matrícula nº 3548220, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRECAO DO ARQUIVO CENTRAL - AC, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Farmácia e Drogaria e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003525/2026-00).

Nº 842, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a EDUARDO THOMAS KAZAN, matrícula nº 3548093, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) COORDENACAO DE ENGENHARIA, tendo em vista a apresentação

do Diploma de Bacharel em Engenharia Mecatrônica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003524/2026-57).

Nº 843, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a MARIANA SOUZA FREITAS, matrícula nº 3548536, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) COORD.ACOMP.AVAL.ENS.GRAD./PROGRAD, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003529/2026-80).

Nº 844, de 26.08.26 – Reconhece o exercício da servidora VALLESKA MATURANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 2057940, na Unidade Organizacional (UORG 237) Central de Material e Esterilização, subordinado e vinculado ao Serviço de Centro Cirúrgico do HUSE, a contar de 11/08/2026." (Processo SEI nº 23102.000.872/2025-91 e nº. 23102.003653/2026-45).

Nº 845, de 27.08.26 – Reconhece o exercício da servidora GLEICE KELLY DIAS BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 2225531, na Unidade Organizacional (UORG 237) Central de Material e Esterilização, subordinado e vinculado ao Serviço de Centro Cirúrgico do HUSE, a contar de 11/08/2026." (Processo SEI nº 23102.000.872/2025-91 e nº. 23102.003652/2026-09).

Nº 846, de 27.08.26 – Reconhece o exercício da servidora LUIZIANE DE OLIVEIRA GERALDO DA SILVA APÓSTOLO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 1961149, na Unidade Organizacional (UORG) 231 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM

DO HUGG, a contar de 19/08/2026." (Processo SEI nº 23102.007.777/2018-90 e nº. 23102.003745/2026-25).

Nº 847, de 27.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) BRUNO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1145702, CPF nº *.082.547-**, lotado(a) no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH, no período de 21 a 23 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar de Atividade de Ensino no Programa de Pós-Graduação em Educação Física na Universidade Federal de Lavras (UFLA), em Lavras, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.003395/2026-05).**

Nº 848, de 27.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) BRYAN HOLMES DÍAZ, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2105867, CPF nº *.408.937-**, lotado(a) no Departamento de Composição e Regência/CLA, no período de 1º a 05 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do "Festival Escuta Aqui!", a realizar-se na Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) e no SESC Glória, em Vitória, no Espírito Santo. (Processo SEI nº 23102.003342/2026-86).**

Nº 849, de 27.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) NATÁLIA CHANTAL MAGALHÃES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3032864, CPF nº *.034.596-**, lotado(a) no Departamento de Processos Enfermagem Médico-Cirúrgica/CCBS, no período de 27 a 30 de outubro de 2026, incluindo trânsito, para participar do XIX Colóquio Pan-Americano de Pesquisa em Enfermagem, em Ribeirão Preto, em São Paulo. (Processo SEI nº 23102.003480/2026-65).**

Nº 850, de 27.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) NATÁLIA RIBEIRO FICHE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1212067, CPF nº *.315.106-**, lotado(a) no Departamento de Interpretação Teatral / CLA, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar, na condição de membro da Comissão Científica, do FITA – Fórum Internacional**

de Teatro Abolicionista, em São Paulo / SP. (Processo SEI nº 23102.003632/2026-20).

Nº 851, de 27.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) TATIANA MEDEIROS BARBOSA CABRINI, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3096647, CPF nº ***.086.107-**, lotado(a) no Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos / CCBS, no período de 08 a 11 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do projeto “Emerita brasiliensis como bioindicador de impactos em praias arenosas”, em Ilha Grande - Angra dos Reis, no Rio de Janeiro. (Processo SEI nº 23102.003442/2026-11).

Nº 852, de 27.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MAGDA RIBEIRO DE CASTRO SOARES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1505893, CPF nº ***.889.787-**, lotado(a) no Departamento de Enfermagem em Saúde Pública/CCBS, no período de 14 a 20 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, em Manaus, no Amazonas.(Processo SEI nº 23102.003609/2026-35).

Nº 853, de 27.08.26 – Concede Licença para Capacitação no período 02 de Setembro a 30 de Novembro de 2026, totalizando 90 dias, ao servidor LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES, matrícula SIAPE nº 1581051, CPF ***.129.327-**, ocupante do cargo de Professor Associado Nível 01, lotado(a) na(o) Departamento de Turismo e Patrimônio, para aprimoramento profissional, ampliação e consolidação de redes de pesquisa acadêmica, desenvolvimento de programa de pesquisa firmado em 2025 com a instituição anfitriã (Universidad Nacional de Colombia - sede Medellín), além da participação em dois eventos internacionais em parceria com a UNAL, sendo um deles na coordenação de mesa de trabalho e o outro, organizado pela UNESCO, na apresentação de trabalho de pesquisa, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.002330/2026-34).

Nº 854, de 27.08.26 – RETIFICA em parte a Portaria no 1659, de 30 de novembro de 2016, que concede Incentivo à Qualificação à

servidora Vanessa Leite Cervantes, matrícula no 1891312. Onde se lê: “matrícula 18913127, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação C”. Leia-se: “matrícula 1891312, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D”. (Processo SEI nº no 23102.003631/2011-07).

Nº 855, de 27.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a RODRIGO COSTA SANT ANNA, matrícula nº 3548630, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIVISAO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, tendo em vista a apresentação do Diploma de Tecnólogo em Marketing e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003530/2026-12).

Nº 856, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a THIAGO ANDRE DA SILVA DUARTE, matrícula nº 3548394, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DECANIA DO CLA, tendo em vista a apresentação do Diploma de Bacharel em Música e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003532/2026-01).

Nº 857, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% a SOPHIA GUELLA RECH LIMA, matrícula nº 3548650, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA DECANIA DO CCH, tendo em vista a apresentação do Diploma de Mestrado em Ciências em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE

nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003531/2026-59).

Nº 858, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a JOAO PAULO HENRIQUES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3548540, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE POS-GRADUACAO / PROPG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Graduação em Turismo e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003535/2026-37).

Nº 859, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 75% a RAPHAEL VERDAN CURTI, matrícula nº 3548917, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRECAO DO INSTITUTO BIOMEDICO - IB, tendo em vista a apresentação do Diploma de Doutorado em Ciências Biológicas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003533/2026-48).

Nº 860, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a FERNANDO LINHARES DE ARAUJO FILHO, matrícula nº 1064147, ocupante do cargo de TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIVISAO DE SERVICE DESK, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração de Empresas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003536/2026-81).

Nº 861, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a JOANA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 3548687, ocupante do cargo de TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIVISAO DE SERVICE DESK, tendo em vista a apresentação do Diploma de Tecnólogo em Análise em Desenvolvimento de Sistemas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003534/2026-92).

Nº 862, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a JESSICA TAVEIRA GONCALVES RODRIGUES, matrícula nº 3548190, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) ST.FORM.PERMANENTE/DAFFP/DDP/PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Diploma de Bacharel em Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003538/2026-71).

Nº 863, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% a PAMELLA BARBOSA DA FONSECA, matrícula nº 3548174, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRECAO DA ESCOLA DE TEATRO - CLA, tendo em vista a apresentação do Diploma de Mestrado Acadêmico em Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003539/2026-15).

Nº 864, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a CYBELE RATACASSO COIMBRA, matrícula nº 1305820, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de

Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) OUVIDORIA UNIRIO/REITORIA, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003540/2026-40).

Nº 865, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a RAIANY DA SILVA STEIN, matrícula nº 3549197, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DEP DE CIENCIA DOS ALIMENTOS - EM, tendo em vista a apresentação do Diploma de Graduação em Química e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026.(Processo SEI nº 23102.003541/2026-94).

Nº 866, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a FLAVIA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3548180, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PROPLAN, tendo em vista a apresentação do Diploma de Graduação em Engenharia de Produção e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003542/2026-39).

Nº 867, de 26.08.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a DIOGO DA SILVA FERRAZ, matrícula nº 1958322, ocupante do cargo de PRODUTOR CULTURAL, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE CULTURA/PROEXC, tendo em vista a apresentação do Diploma de Especialização em Gestão do Conhecimento e Inteligência

Empresarial e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003543/2026-83).

Nº 868, de 26.08.26 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SAMARA DE ANDRADE FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1271765, CPF *.317.987.-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Gafrée e Guinle, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, para participar do "XIII COBEON - Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal / VII COBENEO - Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal", em Teresina, PI. (Processo SEI nº 23102.003930/2026-10).**

Nº 869, de 26.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VIVIANE BECKER NARVAES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1731350, CPF nº *.759.990.-**, lotado(a) no Departamento de Ensino do Teatro/CLA, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do Festival Internacional de Teatro Abolicionista - FITA, em São Paulo / SP. (Processo SEI nº 23102.003154/2026-58).**

Nº 870, de 26.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ADRIANA HOFFMANN FERNANDES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1775358, CPF nº *.447.850.-**, lotado(a) no Departamento de Didática/CCH, no período de 14 a 19 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do III Colóquio Saberes e Fazeres da REDE RIA, em Aracaju, no Sergipe. (Processo SEI nº 23102.003750/2026-38).**

Nº 871, de 28.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) FABIO LUIZ BORGES SIMAS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1725199, CPF nº *.539.077.-**, lotado(a) no Departamento de Matemática/CCET, no período de 02 a 04 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do 3º Colóquio de Livros**

Didáticos de Matemática, em Recife, em Pernambuco. (Processo SEI nº 23102.003728/2026-98).

Nº 872, de 28.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) GUILHERME BERNSTEIN SEIXAS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1476297, CPF nº *.471.107-**, lotado(a) no Departamento de Composição e Regência/CLA, no período de 16 a 22 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar dos ensaios finais e apresentações de sua ópera Chica da Silva, a serem realizados no Palácio das Artes de Belo Horizonte, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.003520/2026-79).**

Nº 873, de 31.08.26 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% a LUIZ ANTONIO COELHO DE SOUSA, matrícula nº 3548812, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE POS-GRADUACAO / PROPG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Tecnólogo em Marketing e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/07/2026. (Processo SEI nº 23102.003526/2026-46).

Nº 874, de 31.08.26 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao (à) Professor (a) VITOR RIBEIRO GOMES DE ALMEIDA VALVIESSE, matrícula SIAPE nº 2843639 – de Professor Auxiliar Classe A Nível 2 para Professor Assistente Classe B Nível 1, referente ao interstício: 19/03/2020 a 18/03/2022, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Assistente Classe A Nível 1 a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/03/2022, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003599/2026-38).

Nº 875, de 31.08.26 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao (à) Professor (a) MARCUS VINICIUS FRITSCH DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3139080 – de Professor Adjunto Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 3, referente ao interstício: 29/07/2024 a 28/07/2026, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/07/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003189/2026-97).

Nº 876, de 31.08.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) PATRÍCIA FERNANDES BARRETO MACHADO COSTA, matrícula SIAPE nº 3196226 – de Professor Associado Classe C Nível 1 para Professor Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 25/08/2024 a 24/08/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 25/08/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001861/2026-18).

Nº 877, de 31.08.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) MARINA CAMPOS MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 3355735 – de Assistente Classe A para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - A Promoção Docente vigora a partir de 31/07/2026, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 31/07/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 002779/2026-01).

Nº 878, de 31.08.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ECIO ELVIS PISETTA, matrícula SIAPE nº 1805532 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 04/08/2024 a 03/08/2026,

com base no *Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012* (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e *Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/08/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.002423/2026-69).

Nº 879, de 31.08.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 18/12/2023 a 17/12/2025, com base no *Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012* (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e *Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/12/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001067/2026-66).

Nº 880, de 31.08.26 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao (à) Professor (a) ULISSES CERQUEIRA LINHARES, matrícula SIAPE nº 398326 – de Professor Associado Classe D Nível 4 para Professor Titular Classe E, referente ao interstício: 14/11/2019 a 13/11/2021, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Titular Classe D a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/11/2021, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003001/2026-19).

Nº 881, de 31.08.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327 – de Professor Associado Classe C Nível 1 para Professor Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 23/08/2024 a 22/08/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir

de 23/08/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.002496/2026-51).

Nº 882, de 31.08.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, matrícula SIAPE nº 2923007 – de Professor Associado Classe C Nível 1 para Professor Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 03/07/2024 a 02/07/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/07/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.002658/2026-51).

Nº 883, de 31.08.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) ANDRE GEIGER, matrícula SIAPE nº 3364668 – de Assistente Classe A para Professor Adjunto Classe B Nível 1, *com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012* (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e *Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - A Promoção Docente vigora a partir de 19/09/2026, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/09/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 002059/2026-37).

Nº 884, de 31.08.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) AUGUSTO BRUNO DE CARVALHO DIAS LEITE, matrícula SIAPE nº 3355173 – de Assistente Classe A para Professor Adjunto Classe B Nível 1, *com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012* (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e *Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - A Promoção Docente vigora a partir de 31/07/2026, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 31/07/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 001252/2026-51).

Nº 885, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ÁLVARO SIMÕES CORRÊA NEDER, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1586666, CPF nº *.668.607-**, lotado(a) no Departamento de Educação Musical/CLA, no período de 14 a 18 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do XXXVI Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música - ANPPOM, em Recife, em Pernambuco. (Processo SEI nº 23102.003676/2026-50).**

Nº 886, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, do(a) servidor(a) GLEISON DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1726289, CPF nº *.978.447-**, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 08 a 11 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do CBSOFT 2026 - Congresso Brasileiro de Software: Teoria e Prática; e apresentação de artigos no SBES - Simpósio Brasileiro de Engenharia de Software, em São Paulo / SP.**

Nº 887, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) AUGUSTO BRUNO DE CARVALHO DIAS LEITE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3355173, CPF nº *.708.507-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 16 a 18 de setembro de 2026, incluindo trânsito, para participar de Ciclo de debates do *Kyoto Institute of Philosophy*, em São Paulo / SP. (Processo SEI nº 23102.003378/2026-60).**

Nº 888, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1193768, CPF nº *.400.717-**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, no período de 16 a 20 de novembro de 2026, incluindo trânsito, para participar do 42º Encontro Nacional de Pró-reitoras e Pró-reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (Enprop 2026), em Manaus, no Amazonas. (Processo SEI nº 23102.003790/2026-80).**

Nº 889, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RODOLFO FRED BEHR SIN, ocupante do

cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1141702, CPF nº *.751.608-**, lotado(a) no Departamento de Medicina Especializada/CCBS, no período de 19 a 24 de outubro de 2026, incluindo trânsito, para participar da XX Reunião Regional da FeSBE; e do 58º Congresso Brasileiro de Farmacologia e Terapêutica Experimental, em João Pessoa, na Paraíba.(Processo SEI nº 23102.003825/2026-81).**

Nº 890, de 31.08.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias) do servidor NATHALI CORRÊA CRISTINO, matrícula SIAPE nº 3320568, CPF nº *.510.886-**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 03 a 04 de agosto de 2026, para participar do “VIII FORCULT Sudeste”, em Juiz de Fora, JF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de agosto de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003196/2026-99).**

Nº 891, de 31.08.26 – Nomeia, em caráter efetivo, JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, classificado pela ampla concorrência, habilitado(a) em Concurso Público, tornado público por meio do Edital nº 190 de 13 de outubro de 2025, publicado no D.O.U nº 196 de 14 de outubro de 2025 e homologado pelo Edital nº 120, publicado no D.O.U nº 90 de 15 de maio de 2026, e retificações, no cargo de Assistente em administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga de nº 309107 decorrente de aposentadoria de Reynaldo Araújo de Mello Silva (Processo nº 23102.003691/2026-06).

Nº 892, de 31.08.26 – Nomeia, em caráter efetivo, GUSTAVO BARBOSA DE SOUZA, classificado pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, habilitado(a) em Concurso Público, tornado público por meio do Edital nº 190 de 13 de outubro de 2025, publicado no D.O.U nº 196 de 14 de outubro de 2025 e homologado pelo Edital nº 120, publicado no D.O.U nº 90 de 15 de maio de 2026, e retificações, no cargo de Assistente em administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga de nº 204792 decorrente de aposentadoria de Maria Cristina dos Santos Marreiro. (Processo nº 23102.003690/2026-53).

Nº 893, de 31.08.26 – Nomeia, em caráter efetivo, PEDRO HENRIQUE MAZZARO ALMEIDA DA SILVA SANTOS, classificado pela ampla concorrência, habilitado(a) em Concurso Público, tornado público por meio do Edital nº 190 de 13 de outubro de 2025, publicado no D.O.U nº 196 de 14 de outubro de 2025 e homologado pelo Edital nº 120, publicado no D.O.U nº 90 de 15 de maio de 2026, e retificações, no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, nível de classificação D, padrão de vencimento 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga de nº 309142 decorrente da aposentadoria de Paulo Roberto Pereira dos Santos(processo nº 23102.003692/2026-42).

Nº 894, de 31.08.26 – Nomeia, em caráter efetivo, MONIQUE PERES SOARES, classificado pela ampla concorrência, habilitado(a) em Concurso Público, tornado público por meio do Edital nº 190 de 13 de outubro de 2025, publicado no D.O.U nº 196 de 14 de outubro de 2025 e homologado pelo Edital nº 120, publicado no D.O.U nº 90 de 15 de maio de 2026, e retificações, no cargo de Técnico em enfermagem, nível de classificação D, padrão de vencimento 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga de nº 835910 decorrente de posse em outro cargo não acumulável de Rosilene Alves Ferreira (processo nº 23102.003693/2026-97).

Nº 895, de 31.08.26 – Nomeia, em caráter efetivo, FLÁVIO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, classificado pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, habilitado(a) em Concurso Público, tornado público por meio do Edital nº 190 de 13 de outubro de 2025, publicado no D.O.U nº 196 de 14 de outubro de 2025 e homologado pelo Edital nº 120, publicado no D.O.U nº 90 de 15 de maio de 2026, e retificações, no cargo de Assistente em administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga de nº 308164 decorrente de aposentadoria de Angelo da Silveira Filho. (Processo nº 23102.003695/2026-86).

*

Publicam-se em anexo

- **Concessão do Abono de Permanência aos servidores MONICA TEIXEIRA SIGNORINI, MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, SOLANGE PEREIRA CAMPOS, MONICA REGINA SILVEIRA**

LOUREIRO SANTOS, IRMA SILVA DE ARAGÃO e PAULO VIEIRA DAMASCO.

- ***Instrução Normativa PROPGPI nº 005/2026.***
- ***Resolução CCH nº 01/2026.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.003680/2026-18

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

Ref: MONICA TEIXEIRA SIGNORINI

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que a servidora **Mônica Teixeira Signorini**, matrícula SIAPE nº 1190098, completou em **02 de agosto de 2025** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 19/08/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 20/08/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 20/08/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, **Reitor**, em 25/08/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0313555** e o código CRC **F7E38FCF**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.003679/2026-93

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

Ref: MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que a servidora **Maria das Graças Madeira**, matrícula SIAPE nº 1090981, completou em **08 de agosto de 2026** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 19/08/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 20/08/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 20/08/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, **Reitor**, em 25/08/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0313534** e o código CRC **C49602D6**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.003685/2026-41

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

Ref: SOLANGE PEREIRA CAMPOS

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que a servidora **Solange Pereira Campos**, matrícula SIAPE nº 1283307, completou em **04 de julho de 2026** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art. 20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 21/08/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 21/08/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 24/08/2026, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, **Reitor**, em 25/08/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0315722** e o código CRC **E9838959**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.003681/2026-62

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

Ref: MONICA REGINA SILVEIRA LOUREIRO SANTOS

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S^a. que a servidora **Monica Regina Silveira Loureiro Santos**, matrícula SIAPE nº 1094238, completou em **08 de julho de 2025** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, da EC nº 103/2019, após a conversão do tempo especial em comum, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 21/08/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 21/08/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 24/08/2026, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, **Reitor**, em 25/08/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0315654** e o código CRC **BC015282**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.003683/2026-51

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

Ref: IRMA SILVA DE ARAGÃO

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que a servidora **Irma Silva de Aragão**, matrícula SIAPE nº 1031582, completou em **04 de julho de 2026** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 21/08/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 21/08/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 24/08/2026, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, **Reitor**, em 25/08/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0315697** e o código CRC **0D5A6A6**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.003682/2026-15

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

Ref: PAULO VIEIRA DAMASCO

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que o servidor **Paulo Vieira Damasco**, matrícula SIAPE nº 1227568, completou em **23 de junho de 2026** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.10, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo § 5º da do Art. 10 da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 21/08/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 21/08/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 24/08/2026, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, **Reitor**, em 25/08/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0315674** e o código CRC **1B889467**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>

Despacho 0315674

SEI 23102.003682/2026-15 / pg. 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI Nº 005, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta os procedimentos para designação e substituição de Coordenador(a), substituto(a) eventual, de Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*, além dos integrantes da Comissão de Seleção, da Comissão de Recurso, da Comissão de Bolsa e da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento – no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 359, de 23 de junho de 2023, e a Portaria GR nº 489, de 12 de julho de 2023, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Resolução UNIRIO nº 5.337, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Regular o procedimento necessário para designação ou substituição de Coordenador(a), e seu(sua) substituto(a) eventual, de Cursos/Programas de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*, e das Comissões de Seleção, de Recurso e de Bolsa relacionadas aos processos seletivos discentes, além da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do quadro de docentes permanentes.

Parágrafo único. As solicitações de designação e dispensa de coordenadores que recebam Função de Coordenador de Curso (FCC), ou gratificação equivalente por força do exercício da coordenação do programa, assim como de seus substitutos eventuais, devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em conformidade com as orientações deste setor.

Da Designação ou da Substituição de Coordenador(a), e seu Substituto(a) Eventual, de Cursos/Programas de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*.

Art.2º Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

I. Cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto ou Lato Sensu* em que conste o regramento do processo eleitoral e o referendo do resultado das eleições para Coordenador, e seu Substituto Eventual, segundo modelo disponível no sítio eletrônico da Diretoria de Pós-Graduação – DPG em atendimento à norma vigente;

II. Ofício do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto ou Lato Sensu* com as seguintes informações:

- a. Nome completo do(a) Coordenador(a) e de seu(sua) substituto(a) eventual;
- b. Número da matrícula no Sistema de Informações para Ensino (SIE) do(a) Coordenador(a) e seu(sua) substituto(a) eventual.

Parágrafo único. As funções de Coordenação de Programa ou de Curso e de substituição eventual deverão ser exercidas exclusivamente por docentes integrantes do quadro efetivo da UNIRIO.

Da Designação da Comissão de Seleção e de Recurso para processo de seleção discente para os cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*.

Art.3º A Comissão de Seleção referente a processo seletivo discente de pós-graduação *Lato Sensu* deverá ser composta por 3 (três) docentes.

Parágrafo único. O(A) componente da comissão descrita no *caput* do presente artigo deverá possuir a titulação mínima de mestre.

Art.4º A Comissão de Recurso referente a processo seletivo discente de pós-graduação *Lato Sensu* deverá ser composta por 3 (três) docentes.

§ 1º O(A) componente da comissão descrita no *caput* do presente artigo deverá possuir a titulação mínima de mestre.

§ 2º O(A) docente da comissão descrita no *caput* do presente artigo não poderá ter sido integrante da Comissão de Seleção do mesmo processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art.5º A Comissão de Seleção referente a processo seletivo discente de pós-graduação *Stricto Sensu* deverá ser composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) docentes.

Art.6º A Comissão de Recurso referente a processo seletivo discente de pós-graduação *Stricto Sensu* deverá ser composta por 3 (três) docentes.

Parágrafo único. O(A) docente da comissão descrita no *caput* do presente artigo não poderá ter sido integrante da Comissão de Seleção do mesmo processo seletivo.

Art.7º Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I. Cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto ou Lato Sensu* em que conste a aprovação da composição da Comissão de Seleção e de Recurso, segundo modelo disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II. Ofício do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto ou Lato Sensu* com as seguintes informações:

- a. Nome completo e número de matrícula no Sistema de Informações para Ensino dos(as) docentes indicados(as) para a Comissão de Seleção, e de seus respectivos(as) suplentes;
- b. Nome completo e número de matrícula no Sistema de Informações para Ensino dos(as) docentes indicados(as) para a Comissão de Recurso, e de seus respectivos(as) suplentes;
- c. Nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e instituição a qual está vinculado(a) dos(as) docentes indicados(as) que sejam externos(as) ao programa e à UNIRIO.

Da Designação para a Comissão de Bolsa.

Art.8º A Comissão de Bolsas deverá ser constituída por três membros, no mínimo, composta pelo Coordenador do Programa, por um representante do corpo docente e discente, sendo os dois últimos escolhidos por seus pares, em eleição específica para tal fim, respeitados os seguintes requisitos:

- a) no caso do representante docente, deverá fazer parte do quadro permanente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

professores do Programa;

b) no caso do representante discente, deverá estar, há pelo menos um ano, integrado às atividades do Programa, como aluno regular.

Art.9º Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I. Cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que conste a composição da Comissão de Bolsas, segundo modelo de ata de comissão de bolsa disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II. Ofício do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com as seguintes informações:

- a. Nome completo e número de matrícula no Sistema de Informações para Ensino dos(as) docentes indicados(as) para a Comissão de Bolsa;
- b. Nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos(as) docentes indicados(as) para a Comissão de Bolsa que sejam externos(as) ao programa e à UNIRIO;
- c. Nome completo e número da matrícula do(a) estudante representante discente indicado(a) para a Comissão de Bolsa.

Da Designação para a Comissão de Credenciamento e Descredenciamento de docentes permanentes.

Art.10. A Comissão de credenciamento e descredenciamento dos(as) docentes permanentes deverá ser composta por 3 (três) docentes.

Art.11. Entre os(as) 3(três) docentes que irão compor a comissão necessariamente 1 (um) deverá ser externo(a) ao quadro funcional ativo ou inativo da UNIRIO e não fazer parte de qualquer um de seus programas de pós-graduação.

Art.12. Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I. Cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Stricto Sensu em que conste os nomes dos(as) integrantes da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento, segundo modelo de ata disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II. Ofício do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com as seguintes informações:

- a. Nome completo e número de matrícula no Sistema de Informações para Ensino dos(as) docentes indicados(as) para a comissão de Credenciamento e Descredenciamento e de seus respectivos(as) suplentes;
- b. Nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou número do passaporte caso estrangeiro(a), e instituição a qual está vinculado(a) do(a) docente externo(a) indicado(a) para a comissão de Credenciamento e Descredenciamento.

Art.13. A PROPGPI por meio da Diretoria de Pós-Graduação possui autonomia para deliberar acerca de eventuais casos omissos desde que contidos em seu escopo.

Art.14. O encaminhamento dos documentos citados nesta normativa deverá ser efetivado via GLPI tão logo o sistema seja implementado para esta finalidade.

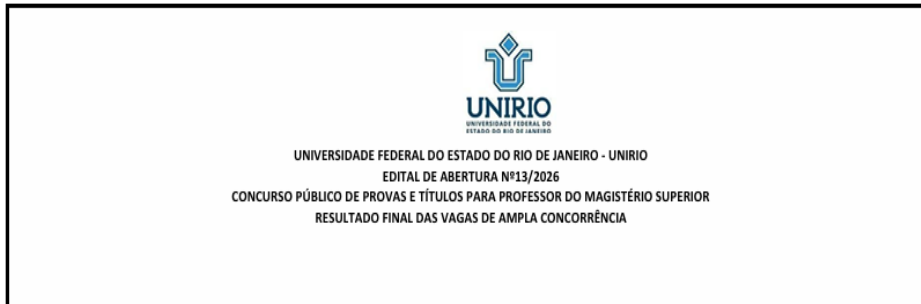
Parágrafo único. Uma vez que seja possível a forma de envio citada no caput do art.13, a DPG irá emitir comunicado direcionado aos programas/cursos.

Art.15 Esta Instrução Normativa revoga a IN PROPGPI nº 20, de 29 de abril 2021, e demais disposições em contrário.

Art.16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEONICE ALVES DE MELO BENTO
Data: 26/08/2026 11:56:01 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Cleonice Alves de Melo Bento
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE nº **937**



ANEXO I

DEPARTAMENTO	EDITAL COMPLEMENTAR	NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	36/2026	Júlio Cesar Peclat de Oliveira	xxx.744.27x-xx	10,0	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	37/2026	Alfredo Marques Villardi	xxx.985.30x-xx	9,9	AC
Departamento de Nutrição Fundamental	47/2026	Victor Jonas da Rocha Esperança	xxx.334.09x-xx	9,6	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	41/2026	Sérgio Delmonte Alves	xxx.524.46x-xx	9,5*	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	41/2026	Igor Natário Pinheiro	xxx.506.06x-xx	9,5*	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	42/2026	Luciane de Figueiredo Mello	xxx.514.70x-xx	9,4*	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	43/2026	Francisco José Lourenço Torção Júnior	xxx.815.96x-xx	9,4*	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	37/2026	Rodrigo Ribeiro Pinho Rodarte	xxx.470.52x-xx	9,3	AC
Departamento de Ecologia e Recursos Marinho	52/2026	Caroline Marques Dracoler da Silva	xxx.797.79x-xx	9,2*	AC
Departamento de Direito Positivo	44/2026	Ana Luisa Leão de Aquino Barreto	xxx.555.49x-xx	9,2*	AC
Departamento de História	14/2026	Filipe Queiroz de Campos	xxx.573.69x-xx	9,2*	AC
Departamento de Enfermagem de Saúde Pública	33/2026	Regina Cavalcante Agonigi	xxx.318.31x-xx	9,2*	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	39/2026	Douglas Bastos Neves	xxx.517.07x-xx	9,2*	AC
Departamento de Ciências Morfológicas	27/2026	Vinicius Sepúlveda Fragoso	xxx.787.33x-xx	9,1*	AC

Boletim UNIRIO nº 16, de 31 de agosto de 2026.

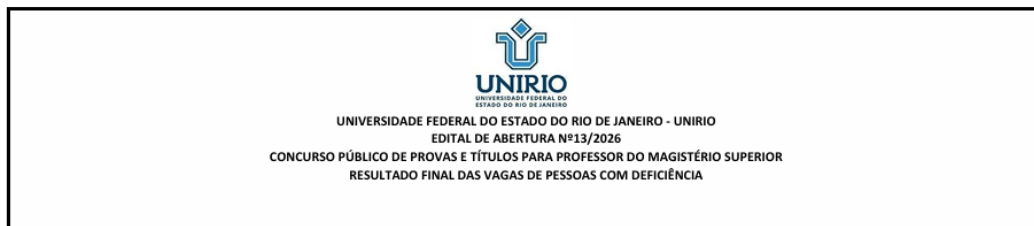
Departamento de Ecologia e Recursos Marinho	52/2026	Leonardo Lopes Costa	xxx.300.93x-xx	9,1*	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	42/2026	Daniela Cecilio Capra Marques de Oliveira	xxx.106.21x-xx	9,1*	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	39/2026	Vitor dos Santos Neves	xxx.892.14x-xx	9,1*	AC
Departamento de Botânica	26/2026	Ivan Monclaro Carneiro	xxx.798.43x-xx	9,0*	AC
Departamento de Botânica	24/2026	Igor Henrique Freitas Azevedo	xxx.553.53x-xx	9,0*	AC/PPP
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	43/2026	Caio Moreno Perret Novo	xxx.547.79x-xx	9,0*	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	40/2026	Virna Guedes Alves Brandão	xxx.708.90x-xx	8,8*	AC
Departamento de Medicina Geral	35/2026	Isabela Ferreira de Castro	xxx.760.27x-xx	8,8*	AC
Departamento de Fundamentos da Educação	34/2026	Líliã Maria Souza Barreto	xxx.141.91x-xx	8,6*	AC/PPP
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	38/2026	Luciana do Carmo Bueno Ribeiro	xxx.950.55x-xx	8,6*	AC
Departamento de Ciências Morfológicas	27/2026	Isabelle dos Santos Xavier Dias	xxx.672.02x-xx	8,6*	AC
Departamento de Direção Teatral	53/2026	Caio Arnizaut Riscado	xxx.573.38x-xx	8,5*	AC
Departamento de Medicina Especializada	21/2026	Alessandro Rocha Milan de Souza	xxx.640.02x-xx	8,5*	AC
Departamento de Direito Positivo	44/2026	Luciano Filizola da Silva	xxx.885.11x-xx	8,5*	AC
Departamento de Direito Positivo	45/2026	Carolina Lopes de Oliveira	xxx.805.84x-xx	8,5*	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	38/2026	Ruy Gomes Neto	xxx.436.06x-xx	8,5*	AC
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	42/2026	Benivaldo Ramos Ferreira Terceiro	xxx.434.74x-xx	8,5*	AC
Departamento de Fundamentos da Educação	34/2026	Giselle Coutinho Ferreira	xxx.685.24x-xx	8,5*	AC/PPP
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada	41/2026	Lucas Ascensão Barros	xxx.306.82x-xx	8,4*	AC
Departamento de Estudos Políticos	59/2026	Thiago Moreira da Silva	xxx.733.63x-xx	8,4*	AC
Departamento de Ecologia e Recursos Marinho	52/2026	Anderson da Rocha Gripp	xxx.533.64x-xx	8,4*	AC
Complementar	20/2026	Maria Filomena Xavier Mendes	xxx.256.99x-xx	8,4*	AC
Departamento de Zoologia	55/2026	Barbara Proença do Nascimento	xxx.029.38x-xx	8,4*	AC
Departamento de Arquivologia	28/2026	Alexandre Faben Alves	xxx.669.26x-xx	8,3*	AC
Departamento de Biblioteconomia	18/2026	Thulio Pereira Dias Gomes	xxx.098.39x-xx	8,3*	AC
Departamento de Fundamentos da Educação	34/2026	Monica Alves de Matos Pereira	xxx.746.37x-xx	8,3*	AC/PCD
Departamento de Estudos Políticos	59/2026	Matheus Pestana	xxx.966.98x-xx	8,3*	AC
Departamento de História	14/2026	Cláudio Beserra de Vasconcellos	xxx.399.82x-xx	8,3*	AC
Departamento de Direito Positivo	46/2026	Larissa Clare Pochmann da Silva	xxx.916.01x-xx	8,3*	AC

Boletim UNIRIO nº 16, de 31 de agosto de 2026.

Departamento de Ciências Morfológicas	27/2026	Felipe Simões Lemos	xxx.828.55x-xx	8,3*	AC
Departamento de Composição e Regência	48/2026	Diogo Rebel de Carvalho	xxx.754.13x-xx	8,2*	AC
Departamento de Ecologia e Recursos Marinho	52/2026	Tauany Aparecida da Silva Santa Rosa Rodrigues	xxx.429.27x-xx	8,2*	AC
Departamento de Medicina Geral	35/2026	Michely Alexandrino Pinheiro Mascarenhas	xxx.766.90x-xx	8,1*	AC
Departamento de Nutrição Fundamental	47/2026	Carmelita Zacchi Scolforo	xxx.881.64x-xx	8,1*	AC
Departamento de Estudos Políticos	59/2026	Anderson Henrique da Silva	xxx.446.96x-xx	8,1*	AC/PPP
Departamento de Biblioteconomia	15/2026	Nina Gomes Sobral Barcellos D'Almeida	xxx.351.59x-xx	8,0*	AC
Departamento de Nutrição Fundamental	47/2026	Suellen Silva de Almeida	xxx.700.84x-xx	8,0*	AC/PPP
Departamento de Medicina Geral	35/2026	Carolina de Almeida Luna	xxx.209.08x-xx	8,0*	AC
Departamento de Biblioteconomia	18/2026	Elizabeth Maria Freire de Jesus	xxx.886.20x-xx	8,0*	AC
Departamento de Interpretação Teatral	56/2026	Luciana Mitkiewicz Souza	xxx.753.94x-xx	7,9*	AC
Departamento de História	14/2026	Carolina Soares Souza	xxx.965.14x-xx	7,9*	AC
Departamento de Zoologia	55/2026	André Silva Roza	xxx.463.05x-xx	7,9*	AC/PCD
Departamento de Ecologia e Recursos Marinho	52/2026	Thiago Costa Mendes	xxx.562.36x-xx	7,9*	AC
Departamento de Composição e Regência	48/2026	Marcio Modesto Homem	xxx.964.17x-xx	7,9*	AC
Departamento de Estudos Políticos	59/2026	Rodrigo Martins da Silva	xxx.388.99x-xx	7,9*	AC
Departamento de História	14/2026	Murilo Prado Cleto	xxx.665.72x-xx	7,9*	AC
Departamento de Direção Teatral	53/2026	Nadiana Assis de Carvalho	xxx.323.84x-xx	7,8*	AC/PCD
Departamento de Nutrição Fundamental	47/2026	Isabelle Paes Leme de Castro Esperança	xxx.186.38x-xx	7,8*	AC
Departamento de Arquivologia	28/2026	Camila Mattos da Costa	xxx.350.68.xxx	7,7*	AC
Departamento de Métodos Quantitativos	19/2026	João César Reis Alves	xxx.249.57x-xx	7,7*	AC
Complementar	20/2026	Renata Rodrigues Garcia Lino	xxx.621.69x-xx	7,7*	AC
Departamento de Botânica	26/2026	Amanda Cunha de Souza Coração	xxx.421.24x-xx	7,7*	AC
Departamento de História	14/2026	Diego Martins Dória Paulo	xxx.266.24x-xx	7,7*	AC
Departamento de Interpretação Teatral	56/2026	Diego Fernandes Garcia Moschkovich	xxx.291.03x-xx	7,6*	AC
Departamento de Direito Positivo	44/2026	Vinicius de Assis Romão	xxx.195.37x-xx	7,6*	AC/PPP
Departamento de Biblioteconomia	15/2026	Hugo Guimarães Figueiredo Mafra	xxx.321.87x-xx	7,6*	AC
Departamento de Fundamentos da Educação	34/2026	Raquel Rosa Reis Monteiro	xxx.235.80x-xx	7,6*	AC
Departamento de Zoologia	55/2026	Ludson Neves de Ázara	xxx.177.99x-xx	7,5*	AC/PCD
Departamento de Arquivologia	28/2026	Margarete Farias de Moraes	xxx.499.80.xxx	7,5*	AC

Departamento de Métodos Quantitativos	19/2026	Luiz Eduardo da Silva Gomes	xxx.335.51x-xx	7,5*	AC
Departamento de Direito Positivo	44/2026	Thiago Helver Domingues Silva Jordace	xxx.163.31x-xx	7,5*	AC/PCD
Departamento de Direção Teatral	53/2026	Gabriel Antunes Moraes	xxx.746.07x-xx	7,4*	AC
Departamento de Interpretação Teatral	56/2026	Lilian Cristina Abreu Castro	xxx.680.92x-xx	7,4*	AC
Departamento de Estudos Políticos	59/2026	Isadora Vianna Sento-Sé	xxx.480.21x-xx	7,4*	AC
Departamento de Interpretação Teatral	56/2026	Michèle Almeida Zaltron	xxx.090.42x-xx	7,4*	AC
Departamento de Educação Musical	32/2026	Pedro Bernardes Neto	xxx.294.79x-xx	7,3*	AC
Departamento de Zoologia	54/2026	Paulo Nogueira da Costa	xxx.026.33x-xx	7,3*	AC
Departamento de Enfermagem de Saúde Pública	33/2026	Viviane de Melo Souza	xxx.724.29x-xx	7,3*	AC
Departamento de Direito Positivo	44/2026	Isabelle Dianne Gibson Pereira	xxx.850.86x-xx	7,3*	AC
Departamento de Zoologia	54/2026	Dimila Mothé Cordeiro dos Santos	xxx.766.76x-xx	7,3*	AC
Departamento de Direção Teatral	53/2026	Juliana Siqueira Pamplona	xxx.305.01x-xx	7,3*	AC
Departamento de Botânica	26/2026	Juliana Barreto Oliveira dos Santos	xxx.482.76x-xx	7,3*	AC/PPP
Departamento de Botânica	24/2026	Elmar Jose Hentz Junior	xxx.040.21x-xx	7,3*	AC
Departamento de Interpretação Teatral	56/2026	Juliana Lima Liconti	xxx.568.17x-xx	7,2*	AC
Departamento de Fundamentos da Educação	34/2026	Débora Cristina Ricardo	xxx.645.60x-xx	7,2*	AC
Departamento de Direito Positivo	45/2026	Joyce Abreu de Lira	xxx.373.66x-xx	7,2*	AC
Departamento de Medicina Geral	60/2026	André Casarsa Marques	xxx.085.99x-xx	7,1*	AC
Departamento de Educação Musical	32/2026	Bruno Felix da Costa Almeida	xxx.716.71x-xx	7,1*	AC
Departamento de Botânica	26/2026	Hanna Brum François Amaral	xxx.052.82x-xx	7,1*	AC
Departamento de Direção Teatral	53/2026	Ricardo Cabral Pereira	xxx.505.49x-xx	7,1*	AC
Departamento de Métodos Quantitativos	19/2026	Izabel Nolau de Souza	xxx.091.06x-xx	7,1*	AC
Departamento de Direito Positivo	45/2026	Litiane Motta Marins Araujo	xxx.282.61x-xx	7,1*	AC
Departamento de Zoologia	54/2026	Nathalia Siqueira Verissimo Louzada	xxx.478.07x-xx	7,0*	AC
Departamento de Fundamentos da Educação	50/2026	Olivia Maria Costa Silveira	xxx.472.29x-xx	7,0*	AC
Departamento de Biblioteconomia	17/2026	Amanda Christina Salomão Manguiera	xxx.165.84x-xx	7,0*	AC
Departamento de Composição e Regência	49/2026	Vicente Alexim Nunes da Silva	xxx.845.42x-xx	7,0*	AC
Departamento de Biblioteconomia	17/2026	Diogo Xavier da Mata	xxx.068.24x-xx	7,0*	AC
Departamento de Biblioteconomia	18/2026	Fabiana de Melo Amaral Gonçalves Pinto	xxx.234.94x-xx	7,0*	AC
Departamento de Direção Teatral	53/2026	Daniele Avila Small	xxx.016.97x-xx	7,0*	AC

* Foi aplicado o critério de desempate previsto no item 11.4 do Edital de Abertura nº 13/2026.



ANEXO II

DEPARTAMENTO	EDITAL COMPLEMENTAR	NOME	CPF	MAF	IDR
Departamento de Fundamentos da Educação	34/2026	Monica Alves de Matos Pereira	xxx.746.37x-xx	8,3	9,6
Departamento de Zoologia	55/2026	André Silva Roza	xxx.463.05x-xx	7,9	9,4
Departamento de Direção Teatral	53/2026	Nadiana Assis de Carvalho	xxx.323.84x-xx	7,8	9,1
Departamento de Zoologia	55/2026	Ludson Neves de Ázara	xxx.177.99x-xx	7,5	8,9
Departamento de Direito Positivo	44/2026	Thiago Helver Domingues Silva Jordace	xxx.163.31x-xx	7,5	8,1

* IDR - Índice de Desempenho Relativo (IDR), que resulta em uma escala percentual que permite comparar candidatos de áreas distintas em um único ranking, ao relacionar as Médias Aritméticas Finais (MAF's) dos candidatos cotistas às do primeiro colocado da ampla concorrência (AC) da sua área/subárea/Departamento, conforme item 11.3 do Edital de Abertura nº 13/2026.

OBS: Não houve candidatos com inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas a Indígenas e Quilombolas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
EDITAL DE ABERTURA Nº13/2026
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
RESULTADO FINAL POR EDITAL COMPLEMENTAR

ANEXO IV

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2026

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Área/Subárea: História do Brasil III e IV/Seminário de Pesquisa em História do Brasil

VAGAS: 1 (UMA)

NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Filipe Queiroz de Campos	xxx.573.69x-xx	9,2	AC	APROVADO
Cláudio Beserra de Vasconcellos	XXX.399.82X-XX	8,3	AC	APROVADO
Carolina Soares Souza	XXX.965.14X-XX	7,9	AC	APROVADO
Murilo Prado Cleto	XXX.665.72X-XX	7,9	AC	APROVADO
Diego Martins Dória Paulo	XXX.266.24X-XX	7,7	AC	APROVADO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2026

DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA

Área/Subárea: Biblioteconomia/Organização e Representação do Conhecimento

VAGAS: 1 (UMA)

NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Nina Gomes Sobral Barcellos D'Almeida	xxx.351.59x-xx	8,0	AC	APROVADO
Hugo Guimarães Figueiredo Mafra	xxx.321.87x-xx	7,6	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16/2026 DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA Área/Subárea: Biblioteconomia/História do Livros e das Bibliotecas/ Políticas de Preservação de Acervos Bibliográficos VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Não houve candidato classificado na fase de provas.				
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17/2026 DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA Área/Subárea: Biblioteconomia/Fundamentos da Biblioteconomia VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Amanda Christina Salomão Mangueira	xxx.165.84x-xx	7,0*	AC	APROVADO
Diogo Xavier da Mata	xxx.068.24x-xx	7,0*	AC	APROVADO
* Foi aplicado o critério de desempate previsto no item 10.5.1 do edital complementar.				
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 18/2026 DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA Área/Subárea: Biblioteconomia/Formação e Desenvolvimento de Acervos e Coleções/Gestão da Informação e de Unidades de Informação VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO

Thulio Pereira Dias Gomes	xxx.098.39x-xx	8,3	AC	APROVADO
Elizabeth Maria Freire de Jesus	xxx.886.20x-xx	8,0	AC	APROVADO
Fabiana de Melo Amaral Gonçalves Pinto	xxx.234.94x-xx	7,0	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19/2026 DEPARTAMENTO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS Área/Subárea: Ciências Exatas/Probabilidade/Estatística VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
João César Reis Alves	xxx.249.57x-xx	7,7	AC	APROVADO
Luiz Eduardo da Silva Gomes	xxx.335.51x-xx	7,5	AC	APROVADO
Izabel Nollau de Souza	xxx.091.06x-xx	7,1	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20/2026 DEPARTAMENTO DE HOMEOPATIA E TERAPÊUTICA COMPLEMENTAR Área/Subárea: Medicina/Homeopatia VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Maria Filomena Xavier Mendes	xxx.256.99x-xx	8,4	AC	APROVADO
Renata Rodrigues Garcia Lino	xxx.621.69x-xx	7,7	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 21/2026 DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Cardiologia VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO

Alessandro Rocha Milan de Souza	XXX.640.02X-XX	8,5	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 22/2026 DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Pneumologia/Cirurgia Torácica VAGAS: 1 (UMA) CANCELADO				
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23/2026 DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Saúde do Trabalhador VAGAS: 1 (UMA) CANCELADO				
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 24/2026 DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA Área/Subárea: Botânica/Taxonomia de Fanerógamas VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Igor Henrique Freitas Azevedo	xxx.553.53x-xx	9,0	AC/PPP	APROVADO
Elmar Jose Hentz Junior	xxx.040.21x-xx	7,3	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 26/2026 DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA Área/Subárea: Botânica/Taxonomia de Criptógamos/Vegetais Criptogâmicos VAGAS: 1 (UMA)				

NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Ivan Monclaro Carneiro	xxx.798.43x-xx	9,0	AC	APROVADO
Amanda Cunha de Souza Coração	xxx.421.24x-xx	7,7	AC	APROVADO
Juliana Barreto Oliveira dos Santos	xxx.482.76x-xx	7,3	AC/PPP	APROVADO
Hanna Brum François Amaral	xxx.052.82x-xx	7,1	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 27/2026 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS Área/Subárea: Morfologia/Histologia e Embriologia VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Vinicius Sepúlveda Fragoso	xxx.787.33x-xx	9,1	AC	APROVADO
Isabelle dos Santos Xavier Dias	xxx.672.02x-xx	8,6	AC	APROVADO
Felipe Simões Lemos	xxx.828.55x-xx	8,3	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 28/2026 DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA Área/Subárea: Arquivologia/Arquivologia VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Alexandre Faben Alves	xxx.669.26x-xx	8,3	AC	APROVADO
Camila Mattos da Costa	xxx.350.68x-xx	7,7	AC	APROVADO
Margarete Farias de Moraes	xxx.499.80x-xx	7,5	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 29/2026 DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL				

Área/Subárea: Medicina/Reumatologia				
VAGAS: 1 (UMA)				
Não houve candidato classificado na fase de provas.				
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 30/2026				
DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL				
Área/Subárea: Medicina/Pediatria 20h				
VAGAS: 2 (DUAS)				
Não houve candidato classificado na fase de provas.				
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 31/2026				
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, POLÍTICAS E DA ADMINISTRAÇÃO				
Área/Subárea: Ciência Política/Teoria Política				
VAGAS: 1 (UMA)				
CANCELADO				
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32/2026				
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL				
Área/Subárea: Artes/Música/Estágio Curricular Supervisionado/Processos de Musicalização/Fundamentos e Técnicas de Pesquisa				
VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Pedro Bernardes Neto	xxx.294.79x-xx	7,3	AC	APROVADO
Bruno Felix da Costa Almeida	xxx.716.71x-xx	7,1	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 33/2026				
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA				

Área/Subárea: Enfermagem em Saúde Pública				
VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Regina Cavalcante Agonigi	xxx.318.31x-xx	9,2	AC	APROVADO
Viviane de Melo Souza	xxx.724.29x-xx	7,3	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 34/2026 DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO Área/Subárea: Educação Especial VAGAS: 2 (DUAS)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Lilia Maria Souza Barreto	xxx.141.91x-xx	8,6	AC/PPP	APROVADO
Giselle Coutinho Ferreira	xxx.685.24x-xx	8,5	AC/PPP	APROVADO
Monica Alves de Matos Pereira	xxx.746.37x-xx	8,3	AC/PCD	APROVADO
Raquel Rosa Reis Monteiro	xxx.235.80x-xx	7,6	AC	APROVADO
Débora Cristina Ricardo	xxx.645.60x-xx	7,2	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 35/2026 DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL Área/Subárea: Medicina/Pediatria 40h VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Isabela Ferreira de Castro	xxx.760.27x-xx	8,8	AC	APROVADO
Michely Alexandrino Pinheiro Mascarenhas	xxx.766.90x-xx	8,1	AC	APROVADO
Carolina de Almeida Luna	xxx.209.08x-xx	8,0	AC	APROVADO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 36/2026 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Angiologia/Cirurgia Vascular VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Júlio Cesar Peclat de Oliveira	xxx.744.27x-xx	10,0	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 37/2026 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Traumato-ortopedia (especialidade joelho) VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Alfredo Marques Villardi	xxx.985.30x-xx	9,9	AC	APROVADO
Rodrigo Ribeiro Pinho Rodarte	xxx.470.52x-xx	9,3	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 38/2026 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Clinica Cirúrgica/Endocrinologia/Cirurgia Endócrina VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Luciana do Carmo Bueno Ribeiro	xxx.950.55x-xx	8,6	AC	APROVADO
Ruy Gomes Neto	xxx.436.06x-xx	8,5	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 39/2026 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Gastroenterologia/Cirurgia do Aparelho Digestório				

VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Douglas Bastos Neves	xxx.517.07x-xx	9,2	AC	APROVADO
Vitor dos Santos Neves	xxx.892.14x-xx	9,1	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 40/2026 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Internato em Medicina de Urgência VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Virna Guedes Alves Brandão	xxx.708.90x-xx	8,8	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 41/2026 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Traumato-ortopedia (especialidade quadril) VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Sérgio Delmonte Alves	xxx.524.46-xx	9,5*	AC	APROVADO
Igor Natário Pinheiro	xxx.506.06-xx	9,5*	AC	APROVADO
Lucas Ascensão Barros	xxx.306.82-xx	8,4	AC	APROVADO
* Foi aplicado o critério de desempate previsto no item 10.5.1 do edital complementar.				
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 42/2026 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Otorrinolaringologia/Cirurgia Cérvico-Facial				

VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Luciane de Figueiredo Mello	xxx.514.70x-xx	9,4	AC	APROVADO
Daniela Cecílio Capra Marques de Oliveira	xxx.106.21x-xx	9,1	AC	APROVADO
Benivaldo Ramos Ferreira Terceiro	xxx.434.74x-xx	8,5	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 43/2026 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA Área/Subárea: Medicina/Neurocirurgia VAGAS: 2 (DUAS)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Francisco José Lourenço Torrrão Júnior	xxx.815.96x-xx	9,4	AC	APROVADO
Caio Moreno Perret Novo	xxx.547.79x-xx	9,0	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 44/2026 DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO Área/Subárea: Direito Penal VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Ana Luisa Leão de Aquino Barreto	xxx.555.49x-xx	9,2	AC	APROVADO
Luciano Filizola da Silva	xxx.885.11x-xx	8,5	AC	APROVADO
Vinícius de Assis Romão	xxx.195.37x-xx	7,6	AC/PPP	APROVADO
Thiago Helver Domingues Silva Jordace	xxx.163.31x-xx	7,5	AC/PCD	APROVADO
Isabelle Dianne Gibson Pereira	xxx.850.86x-xx	7,3	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 45/2026				

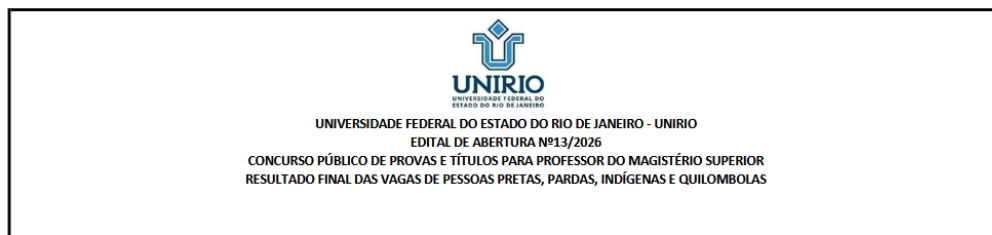
DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO				
Área/Subárea: Direito Civil				
VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Carolina Lopes de Oliveira	xxx.805.84x-xx	8,5	AC	APROVADO
Joyce Abreu de Lira	xxx.373.66x-xx	7,2	AC	APROVADO
Litiane Motta Marins Araujo	xxx.282.61x-xx	7,1	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 46/2026				
DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO				
Área/Subárea: Direito Processual Civil				
VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Larissa Clare Pochmann da Silva	xxx.916.01x-xx	8,3	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 47/2026				
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO FUNDAMENTAL				
Área/Subárea: Técnica Dietética/Metodologia da Pesquisa				
VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Victor Jonas da Rocha Esperança	xxx.334.09x-xx	9,6	AC	APROVADO
Suellen Silva de Almeida	xxx.700.84x-xx	8,0	AC/PPP	APROVADO
Carmelita Zacchi Scolforo	xxx.881.64x-xx	8,1	AC	APROVADO
Isabelle Paes Leme de Castro Esperança	xxx.186.38x-xx	7,8	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 48/2026				

DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA Área/Subárea: Artes/Música/Percepção Musical VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Diogo Rebel de Carvalho	xxx.754.13x-xx	8,2	AC	APROVADO
Marcio Modesto Homem	xxx.964.17x-xx	7,9	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 49/2026 DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA Área/Subárea: Artes/Música/Harmonia VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Vicente Alexim Nunes da Silva	XXX.845.42x-XX	7,0	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 50/2026 DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO Área/Subárea: Fundamentos da Educação/Política Educacional VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Olivia Maria Costa Silveira	xxx.472.29x-xx	7,0	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 51/2026 DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA Área/Subárea: Libras/Didática VAGAS: 1 (UMA) CANCELADO				

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 52/2026 DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA E RECURSOS MARINHOS Área/Subárea: Ecologia VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Caroline Marques Dracxler da Silva	xxx.797.79x-xx	9,2	AC	APROVADO
Leonardo Lopes Costa	xxx.300.93x-xx	9,1	AC	APROVADO
Anderson da Rocha Gripp	xxx.533.64x-xx	8,4	AC	APROVADO
Tauany Aparecida da Silva Santa Rosa Rodrigues	xxx.429.27x-xx	8,2	AC	APROVADO
Thiago Costa Mendes	xxx.562.36x-xx	7,9	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 53/2026 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO TEATRAL Área/Subárea: Direção Teatral VAGAS: 2 (DUAS)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Caio Arnizaut Riscado	xxx.573.38x-xx	8,5	AC	APROVADO
Nadiana Assis de Carvalho	xxx.323.84x-xx	7,8	AC/PCD	APROVADO
Gabriel Antunes Moraes	xxx.746.07x-xx	7,4	AC	APROVADO
Juliana Siqueira Pamplona	xxx.305.01x-xx	7,3	AC	APROVADO
Ricardo Cabral Pereira	xxx.505.49x-xx	7,1	AC	APROVADO
Daniele Avila Small	xxx.016.97x-xx	7,0	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 54/2026 DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA				

Área/Subárea: Zoologia/Morfologia dos Grupos Recentes				
VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Paulo Nogueira da Costa	xxx.026.33x-xx	7,3*	AC	APROVADO
Dimila Mothé Cordeiro dos Santos	xxx.766.76x-xx	7,3*	AC	APROVADO
Nathalia Siqueira Veríssimo Louzada	xxx.478.07x-xx	7,0	AC	APROVADO
* Foi aplicado o critério de desempate previsto no item 10.5.1 do edital complementar.				
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 55/2026				
DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA				
Área/Subárea: Zoologia/Taxonomia dos Grupos Recentes				
VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Barbara Proença do Nascimento	xxx.029.38x-xx	8,4	AC	APROVADO
André Silva Roza	xxx.463.05x-xx	7,9	AC/PCD	APROVADO
Ludson Neves de Ázara	xxx.177.99x-xx	7,5	AC/PCD	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 56/2026				
DEPARTAMENTO DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL				
Área/Subárea: Artes Cênicas/Atuação Cênica				
VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Luciana Mitkiewicz Souza	xxx.753.94x-xx	7,9	AC	APROVADO
Diego Fernandes Garcia Moschkovich	xxx.291.03x-xx	7,6	AC	APROVADO
Lilian Cristina Abreu Castro	xxx.680.92x-xx	7,4*	AC	APROVADO

Michele Almeida Zaltron	xxx.090.42x-xx	7,4*	AC	APROVADO
Juliana Lima Liconti	xxx.568.17x-xx	7,2	AC	APROVADO
* Foi aplicado o critério de desempate previsto no item 10.5.1 do edital complementar.				
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 59/2026 DEPARTAMENTO DE ESTUDOS POLÍTICOS Área/Subárea: Ciência Política/Estado e Governo VAGAS: 1 (UMA)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
Thiago Moreira da Silva	xxx.733.63x-xx	8,4	AC	APROVADO
Matheus Pestana	xxx.966.98x-xx	8,3	AC	APROVADO
Anderson Henrique da Silva	xxx.446.96x-xx	8,1	AC/PPP	APROVADO
Rodrigo Martins da Silva	xxx.388.99x-xx	7,9	AC	APROVADO
Isadora Vianna Sento-Sé	xxx.480.21x-xx	7,4	AC	APROVADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 60/2026 DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL Área/Subárea: Medicina/Clinica Médica VAGAS: 2 (DUAS)				
NOME	CPF	MAF	TIPO DE VAGA	RESULTADO
André Casarsa Marques	xxx.085.99x-xx	7,1	AC	APROVADO



ANEXO III

DEPARTAMENTO	EDITAL COMPLEMENTAR	NOME	CPF	MAF	IDR*
Departamento de Botânica	24/2026	Igor Henrique Freitas Azevedo	xxx.553.53x-xx	9,0	10,0
Departamento de Fundamentos da Educação	34/2026	Líliã Maria Souza Barreto	xxx.141.91x-xx	8,6	10,0
Departamento de Fundamentos da Educação	34/2026	Giselle Coutinho Ferreira	xxx.685.24x-xx	8,5	9,8
Departamento de Estudos Políticos	59/2026	Anderson Henrique da Silva	xxx.446.96x-xx	8,1	9,6
Departamento de Nutrição Fundamental	47/2026	Suellen Silva de Almeida	xxx.700.84x-xx	8,0	8,3
Departamento de Direito Positivo	44/2026	Vinicius de Assis Romão	xxx.195.37x-xx	7,6	8,2
Departamento de Botânica	26/2026	Juliana Barreto Oliveira dos Santos	xxx.482.76x-xx	7,3	8,1

* IDR - Índice de Desempenho Relativo (IDR), que resulta em uma escala percentual que permite comparar candidatos de áreas distintas em um único ranking, ao relacionar as Médias Aritméticas Finais (MAF's) dos candidatos cotistas às do primeiro colocado da ampla concorrência (AC) da sua área/subárea/Departamento, conforme item 11.3 do Edital de Abertura nº 13/2026.

OBS: Não houve candidato com inscrição homologada concorrendo para as vagas para Indígena e Quilombola

**Bruna Silva
do Nascimento**
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria

Assinado de forma digital
por BRUNA SILVA DO
NASCIMENTO:001753650
24
Dados: 2026.08.20
18:44:08 -03'00'

Anexo da Resolução SCS nº 6.206/2026



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Art.1º - O Programa de Acompanhamento Acadêmico – PAA é destinado a fomentar o acompanhamento e orientação acadêmica dos estudantes de graduação desde o seu ingresso na universidade, reforçando as ações inclusivas e de formação profissional na UNIRIO.

Art 2º - O PAA tem como objetivos principais:

- I. Realizar o acolhimento de estudantes recém-ingressos na universidade;
- II. Orientar o discente de graduação ao longo de toda a sua trajetória acadêmica, de modo a otimizar o seu processo de formação;
- III. Diminuir a retenção e a evasão, com vistas a elevar o índice de diplomação e, consequentemente, promover a democratização do ensino superior.

Art. 3º. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável por coordenar o PAA.

Art 4º - A participação dos docentes e cursos de graduação no PAA será voluntária e se dará da seguinte forma:

- I. A cada ingresso de novos estudantes, as coordenações de curso solicitarão aos departamentos de ensino que julgar pertinentes, a indicação de docentes para atuarem como orientadores acadêmicos dos ingressantes.
- II. Após consulta ao corpo docente, e considerando critérios definidos em reunião de colegiado, as chefias de departamento indicarão os docentes interessados em participarem do programa, atuando como orientadores.

Art 5º - A forma de distribuição dos estudantes aos orientadores ficará a critério das coordenações de curso, podendo ser de duas formas:

- I. Cada docente atuando como orientador de uma turma inteira de ingressantes.
- II. Cada docente atuando como orientador de um grupo menor de estudantes.

Art 6º - São atribuições dos docentes orientadores:

- I – Orientar o(a) estudante sobre a sua vida acadêmica, desde o seu ingresso na universidade e ao longo de todo o curso de graduação.
- II – Acompanhar o aproveitamento do estudante nos componentes curriculares e comunicar à coordenação de curso em caso de reprovações persistentes.
- III - Orientar o(a) estudante a respeito das políticas de permanência da UNIRIO.
- IV – Encaminhar o(a) estudante ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, quando pertinente.

Art. 7º - Os docentes orientadores poderão ser desligados do programa nas seguintes situações:

- I - Desistência ou abandono das atividades do PAA.
- II – Por insuficiência no desenvolvimento das atividades de orientação, a critério da coordenação de curso.
- III - Encerramento de seu vínculo com a UNIRIO;



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Art.1º - O Programa de Acompanhamento Acadêmico – PAA é destinado a fomentar o acompanhamento e orientação acadêmica dos estudantes de graduação desde o seu ingresso na universidade, reforçando as ações inclusivas e de formação profissional na UNIRIO.

Art 2º - O PAA tem como objetivos principais:

- I. Realizar o acolhimento de estudantes recém-ingressos na universidade;
- II. Orientar o discente de graduação ao longo de toda a sua trajetória acadêmica, de modo a otimizar o seu processo de formação;
- III. Diminuir a retenção e a evasão, com vistas a elevar o índice de diplomação e, consequentemente, promover a democratização do ensino superior.

Art. 3º. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável por coordenar o PAA.

Art 4º - A participação dos docentes e cursos de graduação no PAA será voluntária e se dará da seguinte forma:

- I. A cada ingresso de novos estudantes, as coordenações de curso solicitarão aos departamentos de ensino que julgar pertinentes, a indicação de docentes para atuarem como orientadores acadêmicos dos ingressantes.
- II. Após consulta ao corpo docente, e considerando critérios definidos em reunião de colegiado, as chefias de departamento indicarão os docentes interessados em participarem do programa, atuando como orientadores.

Art 5º - A forma de distribuição dos estudantes aos orientadores ficará a critério das coordenações de curso, podendo ser de duas formas:

- I. Cada docente atuando como orientador de uma turma inteira de ingressantes.
- II. Cada docente atuando como orientador de um grupo menor de estudantes.

Art 6º - São atribuições dos docentes orientadores:

- I – Orientar o(a) estudante sobre a sua vida acadêmica, desde o seu ingresso na universidade e ao longo de todo o curso de graduação.
- II – Acompanhar o aproveitamento do estudante nos componentes curriculares e comunicar à coordenação de curso em caso de reprovações persistentes.
- III - Orientar o(a) estudante a respeito das políticas de permanência da UNIRIO.
- IV – Encaminhar o(a) estudante ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, quando pertinente.

Art. 7º - Os docentes orientadores poderão ser desligados do programa nas seguintes situações:

- I - Desistência ou abandono das atividades do PAA.
- II – Por insuficiência no desenvolvimento das atividades de orientação, a critério da coordenação de curso.
- III - Encerramento de seu vínculo com a UNIRIO;



PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO

DPAE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E ATIVIDADES
ESPECIAIS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

IV - Descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 8º - Em casos excepcionais, o estudante poderá solicitar à coordenação do curso a substituição do(a) orientador(a) acadêmico(a), que avaliará a pertinência do pedido e, em caso afirmativo, procederá a substituição junto ao departamento de ensino.

Art. 9º - O acompanhamento e orientação acadêmicos não representam orientação em trabalhos de conclusão de curso, bem como em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

Art. 10 - A atuação no programa poderá contar como carga horária de gestão ao docente, a critério do departamento de ensino de lotação

Art 11 – Os docentes orientadores farão jus a um certificado de participação no programa, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação, contendo o total de estudantes acompanhados em cada semestre de atuação.

Art 12 - A Pró-Reitoria de Graduação é o órgão competente para dirimir conflitos e responder a dúvidas da aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, bem como decidir a respeito de qualquer situação não prevista neste regulamento.

**Bruna Silva
do Nascimento**

Vice-Reitora
no exercício da Reitoria.

Assinado de forma
digital por BRUNA SILVA
DO
NASCIMENTO:00175365
024
Dados: 2026.08.20
18:49:12 -03'00'

Anexo da Resolução SCS nº 6.207/2026



REGULAMENTO DO PROGRAMA PRADIG DA UNIRIO

Art.1º - O Programa de Acompanhamento de Discente de Graduação – PRADIG é destinado a fomentar a implantação de conhecimentos adquiridos pelo discente, no decorrer de seu curso de graduação na UNIRIO, reforçando as ações inclusivas e de formação profissional em nossa universidade.

Art 2º - O PRADIG tem como objetivos principais:

- I. Aperfeiçoar a formação do discente através de vivências em ambiente próximo à realidade do trabalho a ser desenvolvido após a sua formação;
- II. Capacitar o discente em atividades pertinentes à sua de formação;
- III. Desenvolver método de internalização de atividades relacionadas à graduação

Art. 3º. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável por coordenar o PRADIG.

Art 4º - A atuação do(a) discente no programa poderá se dar em duas modalidades:

- I. como bolsista
- II. como voluntário(a) sem bolsa

§1º Em ambos os casos, a carga horária do(a) discente será de 20 horas semanais.

§2º As atividades desenvolvidas no PRADIG poderão ser contadas como Atividades Complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e a critério das coordenações.

Art 5º - Só poderão atuar como bolsistas, estudantes selecionados por intermédio de editais específicos, publicados pela Pró-Reitoria de Graduação, que fornecerão os critérios e informações complementares sobre o programa.

Parágrafo Único: A atuação como voluntário sem bolsa poderá ocorrer sem a participação em edital pelo(a) estudante.

Art 6º - A distribuição das bolsas do programa se dará em duas etapas:

- I - Na primeira etapa, a PROGRAD lançará um edital, destinado aos servidores docentes e técnicos administrativos, do quadro efetivo da universidade, para que sejam apresentadas as demandas por bolsistas a partir da submissão de planos de trabalhos.
- II - Após a seleção dos planos de trabalho, a PROGRAD lançará um edital para que os estudantes possam se candidatar às vagas disponíveis.



§1º A seleção dos planos de trabalho, referente à primeira etapa, será realizada por uma comissão de seleção, designada pela PROGRAD e com composição definida no edital.

§2º A seleção dos estudantes na segunda etapa será realizada pelo(a) servidor(a) responsável pelo plano de trabalho, conforme critérios estabelecidos no edital.

Art 7º - São atribuições do(a) servidor(a) responsável pelo plano de trabalho:

- I - Realizar a seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos em edital específico.
- II - Supervisionar as atividades dos estudantes e prezar pela execução do plano de trabalho.
- III - Realizar o controle de frequência do(a) bolsista ou voluntário(a).
- IV - Encaminhar à PROGRAD a solicitação de inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o plano, assim como a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa.
- V - Elaborar o Relatório Final de Atividades ao fim da execução do plano de trabalho.

Art 8º - São atribuições do(a) estudante bolsista ou voluntário(a):

- I - Dispor de 20 horas semanais para a dedicação ao programa.
- II - Realizar as atividades inseridas no Plano de Trabalho elaborado pelo(a) servidor(a) responsável.
- III - Participar da elaboração do Relatório Final de Atividades em conjunto com o(a) servidor(a) responsável pelo plano de trabalho.

Art. 9º O(A) estudante bolsista ou voluntário(a) será desligado(a) do programa nas seguintes situações:

- I - Desistência ou abandono das atividades do PRADIG.
- II - Insuficiência no desenvolvimento das atividades, a critério do(a) servidor(a) responsável pelo plano de trabalho.
- III - Encerramento de seu vínculo com a graduação da UNIRIO;
- IV - Descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento.

Art 10 - O número de bolsas do PRADIG obedecerá à política de bolsas da UNIRIO e estará sujeita à disponibilidade orçamentária.

Art 11 - A Pró-Reitoria de Graduação é o órgão competente para dirimir conflitos e responder a dúvidas da aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, bem como decidir a respeito de qualquer situação não prevista neste regulamento.

**Bruna Silva
do Nascimento**
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria.

Assinado de forma digital
por BRUNA SILVA DO
NASCIMENTO:001753650
24
Dados: 2026.08.20
18:52:01 -03'00'

Anexo da Resolução SCS nº 6.208/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM TURISMO E DESENVOLVIMENTO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento, vinculado à Escola de Turismo do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) está estruturado de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e as normativas da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI).

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DO CURSO

Art. 2º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento tem como público-alvo profissionais, agentes públicos e privados, e estudantes portadores de diploma de Curso superior em qualquer área do conhecimento, interessados no desenvolvimento regional do turismo e que almejam desenvolver projetos ou negócios em turismo.

Art. 3º O Curso possui como objetivo geral formar profissionais em nível de Pós-Graduação que possam contribuir para o desenvolvimento regional por meio do turismo e como objetivos específicos:

- I. melhorar a formação e o impacto desta na oferta dos serviços públicos e privados relacionados ao turismo;
- II. induzir profissionais com formação adequada a atuarem diretamente na realidade social, política e econômica de suas localidades, considerando os pressupostos básicos da sustentabilidade e do desenvolvimento socioeconômico;
- III. contribuir para a efetivação de políticas públicas, no exercício de atividades operacionais, gerenciais e/ou estratégicas e da cooperação intersetorial no turismo;
- IV. capacitar o quadro de profissionais para atuarem na gestão pública do turismo, do nível macro (Governo) ao micro (unidades organizacionais).

Art. 4º O Curso terá a duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas e carga horária por atividade acadêmica detalhada no Anexo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

Art. 5º O Curso está estruturado de acordo com a legislação vigente e obedece às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõem sobre normas para a criação e funcionamento de Cursos, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Art. 6º Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular e tiver o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado.

Art. 7º O Curso será mantido com verba proveniente do Sistema CAPES-UAB.

CAPÍTULO III
DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 8º O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento exerce a coordenação didática e é responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares. Ele compõe-se de coordenador, dos professores pertencentes ao Corpo Docente do Curso e de 1 (um) representante discente eleito por seus pares.

Art. 9º O Colegiado do Curso é o órgão deliberativo e de organização didático-científica.

Art. 10. Ao Colegiado do Curso compete atuar como órgão deliberativo sobre os assuntos referentes ao Curso no âmbito da Unidade Acadêmica proponente:

- I. manifestar-se a respeito do projeto pedagógico e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, transformação, exclusão e/ou a extinção de disciplinas;
- II. decidir sobre questões referentes à matrícula e a recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do Curso;
- III. aprovar, mediante análise de *curriculum vitae*, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os TCCs;
- IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Curso.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 11. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento é composta por coordenador e seu substituto eventual, ambos pertencentes ao quadro docente ativo da UNIRIO.

Art. 12. Os critérios para a escolha do coordenador do Curso são os seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

- I. ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- II. atender à Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 (que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB); à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que autoriza a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica); à Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema UAB, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024); à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2 de 2013 (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPq); e a demais leis e normas editadas pela CAPES;
- III. os critérios relativos ao substituto eventual da Coordenação do Curso são os seguintes:
 - 1) em caso de ausência ou impedimento temporário do coordenador, as suas atribuições serão exercidas pelo vice-coordenador;
 - 2) no caso de vacância do cargo do coordenador, o vice-coordenador assumirá interinamente, devendo ser realizado pelo Colegiado do Curso, no prazo de 30 (trinta) dias, o processo de escolha do novo coordenador e do vice-coordenador;
 - 3) os critérios para a escolha do coordenador e do vice-coordenador, inclusive em caráter substituto, serão definidos pelo Colegiado do Curso, observando-se as seguintes competências e critérios:
 - a) titulação mínima de Mestre;
 - b) pertencimento ao Quadro Docente Ativo da UNIRIO;
 - c) experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de ensino na área do Curso;
 - d) eleição por maioria simples dos membros do Colegiado.

Art. 13. O coordenador do Curso possui as seguintes atribuições:

- I. cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e o Regulamento do Curso;
- II. convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- III. representar o Curso, sempre que se fizer necessário;
- IV. cumprir as decisões do Colegiado;
- V. executar o calendário do Curso, conforme apresentado no projeto deste;
- VI. apresentar à PROPGPI, no prazo estipulado, os relatórios das atividades do Curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária;
- VII. formalizar a indicação do orientador de TCC, ou de coorientador, quando houver;

3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

- VIII. formalizar as Comissões de Avaliação do TCC;
- IX. encaminhar ao órgão competente, via Conselho de Centro, as propostas de alterações curriculares aprovadas pelo Colegiado;
- X. encaminhar ao Colegiado proposta de oferta de uma nova turma do Curso, obedecendo às disposições legais devidas;
- XI. formalizar o encaminhamento de parcerias com instituições congêneres, quando do interesse do Curso;
- XII. gerir os recursos financeiros alocados no Curso, de acordo com o plano de aplicação determinado pelo Colegiado;
- XIII. manter o controle acadêmico dos discentes, diretamente nos sistemas acadêmicos oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- XIV. verificar e encaminhar à PROPGPI a documentação necessária para a elaboração do Certificado de Conclusão.

CAPÍTULO V
DO CORPO DOCENTE

Art. 14. O corpo docente dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* é constituído por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de professores do Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO, que ministrarão, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do Curso, respeitando o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado da Unidade Acadêmica proponente do Curso a responsabilidade de atribuir o epíteto "Profissional de alta qualificação em sua área de atuação" – devidamente registrado em ata de reunião –, para efetuar o credenciamento docente de profissionais não detentores de títulos de Mestre ou Doutor, não pertencentes aos Quadros da UNIRIO.

Art. 15. São critérios de credenciamento:

- I. ser docente do Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO;
- II. possuir atuação e bibliografia compatíveis com a área do Curso;
- III. possuir o título de Doutor ou Mestre;
- IV. participar de processo seletivo nas instâncias da Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD);
- V. professores que não pertençam ao Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO deverão atender aos critérios estipulados pela Coordenação do Curso e pela CEAD;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

- VI. o credenciamento de um professor deve ser aprovado pelo Colegiado do Curso, que lhe indicará as disciplinas em que vai atuar, conforme processo seletivo;
- VII. o processo administrativo, com os documentos, é remetido à PROPGPI ou ao órgão competente da Instituição para credenciamento.

Art. 15-A. O credenciamento dos docentes ocorrerá de acordo com os critérios descritos nos incisos de I a VI do Art. 15, e a validade do processo seletivo atenderá aos critérios da CEAD.

Art. 16. O descredenciamento do docente ocorrerá:

- I. quando o docente infringir o Regulamento do Curso;
- II. quando o docente infringir o Regimento Geral dos Cursos da Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- III. por pedido formalizado pelo docente em instrumento próprio.

Art. 17. São deveres do Corpo Docente, além daqueles previstos no Regimento Geral da UNIRIO:

- I. exercer as funções de orientador de TCC, de acordo com o estabelecido por este Regulamento;
- II. registrar as notas dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade nos sistemas oficiais internos da UNIRIO;
- III. cumprir e fazer cumprir este Regulamento e as demais normativas da UNIRIO.

Art. 18. São direitos dos docentes em relação ao Curso:

- I. apresentar suas propostas ao Colegiado do Curso;
- II. solicitar desligamento, mediante o registro da motivação, à Coordenação e/ou ao Colegiado;
- III. solicitar afastamento para a realização de estágios e eventos científicos, em conformidade com as normativas da Universidade;
- IV. afastar-se para a realização de estágios e eventos científicos, em conformidade com as normativas da Universidade.

CAPÍTULO VI
DO CORPO DISCENTE

Art. 19. O Corpo Discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento compõe-se dos estudantes regularmente matriculados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

Art. 20. São deveres dos discentes:

- I. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas obrigatórias do Curso;
- II. ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- III. cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO e no Regulamento do Curso.

Art. 21. São direitos dos discentes:

- I. contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos no Regulamento do Curso;
- II. receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, naquilo que se adequar à estrutura do Curso;
- III. possuir representante eleito por seus pares no Colegiado do Curso;
- IV. obter, via Portal do Aluno, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do Curso.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES

Art. 22. A Comissão de Seleção deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com, no mínimo, o título de Mestre.

Art. 23. A Comissão de Recursos deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com, no mínimo, o título de Mestre, não se devendo repetir com os mesmos membros da Comissão de Seleção.

Art. 24. São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. compor as avaliações e os respectivos gabaritos;
- II. corrigir as avaliações;
- III. viabilizar a divulgação dos resultados em prazo correspondente ao previsto em edital.

Art. 25. São atribuições da Comissão de Recursos:

- I. analisar os recursos referentes às avaliações aplicadas no processo seletivo;
- II. fornecer suporte teórico para o deferimento ou o indeferimento dos recursos;
- III. deferir ou indeferir o recurso impetrado em prazo correspondente ao previsto em edital;
- IV. divulgar os resultados dos recursos em prazo correspondente ao previsto em edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 26. Para inscrever-se no processo de seleção para o Curso, o candidato deverá fazer a inscrição *on-line* no site www.unirio.br/cead (*link* específico) e armazenar os documentos comprobatórios. Conforme o Art. 7º da Instrução Normativa PROPGPI nº 001, de 13 de janeiro de 2025, a seleção dos candidatos deverá seguir o estabelecido pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento. Os candidatos ao processo seletivo para o ingresso no Curso devem apresentar, quando de sua inscrição:

- I. ficha de inscrição;
- II. cópia do diploma de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso), registrado, ou certidão de colação de grau (emitida entre 2023 e 2025), acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma: neste caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma;
- III. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, caso não seja entregue cópia do diploma;
- IV. cópia do documento oficial de identidade e CPF;
- V. Carta de Intenção obrigatória conforme o modelo disponibilizado no *site* da inscrição.

Parágrafo único. O Curso poderá solicitar, adicionalmente, uma lista de documentos pertinentes à sua área de atuação, quando for o caso, e terá um único ingresso anual.

Art. 27. A seleção será realizada por meio de comissão específica indicada pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no curso devem apresentar, quando de sua inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição, além dos documentos elencados no art. 26.

Art. 28. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender ao calendário do Curso e fornecer os seguintes documentos para realização da matrícula:

- I. documento de identidade e CPF;
- II. comprovante de residência;
- III. título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- IV. diploma de graduação e histórico escolar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

Art. 29. São critérios para a utilização de diploma estrangeiro o atendimento aos requisitos da Portaria Normativa MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de Graduação estrangeiros, e a Portaria MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos referentes ao reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior.

CAPÍTULO IX
DO REGIME ESCOLAR

Art. 30. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou estudo dirigido e a 30 (trinta) horas de atividades práticas.

Art. 31. A carga horária do Curso é expressa em créditos, na forma proposta pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, e compatível com o seu sistema acadêmico informatizado.

CAPÍTULO X
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 32. As formas e os critérios de avaliação adotados pelo Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento estão relacionados a seguir:

- I. os estudantes devem obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação no Curso (Art. 55 da Resolução UNIRIO nº 5.337/20), computada por atividades síncronas na plataforma EaD, equivalentes a componentes presenciais;
- II. a avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), com uma casa decimal, conforme o Art. 55 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- III. a nota mínima para a aprovação nos componentes curriculares deverá ser $\geq$ a 7,0 (sete inteiros), conforme o Art. 55, parágrafo único, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- IV. os estudantes reprovados em qualquer componente curricular (nota ou frequência) serão desligados do Curso, sem oferta de dependência;
- V. será assegurado ao discente a Segunda Chamada mediante requerimento à Coordenação do Curso, em até 3 (três) dias úteis após a falta, com comprovação. Motivos aceitos:
 - 1) problemas de saúde;
 - 2) serviço militar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

- 3) exercício de voto (dia anterior/posterior à eleição);
- 4) convocação judicial/eleitoral;
- 5) acompanhamento de dependente em tratamento de saúde;
- 6) falecimento de cônjuge, pais ou filhos;

VI. a escrita e a defesa do TCC são obrigatórias. O estudante que não cumprir o prazo máximo para a entrega do TCC estará reprovado no componente curricular e no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento;

VII. são requisitos obrigatórios para o TCC:

- 1) aprovação prévia em todas as disciplinas (nota $\geq 7,0$ e frequência $\geq 75\%$);
- 2) defesa presencial individual no polo de matrícula (conforme o Art. 56, III, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO);
- 3) nota final: 0 (zero) a 10 (dez inteiros), com o mínimo de 7,0 (sete inteiros) para aprovação;

VIII. os TCCs devem seguir as seguintes características:

- 1) o TCC dialogará com os trabalhos desenvolvidos nas disciplinas de Metodologia Científica e de Projeto de TCC e, pelo menos, em mais 1 (uma) disciplina oferecida ao longo do Curso, à livre escolha do estudante;
- 2) o TCC consistirá na modalidade de estudo teórico ou produto técnico (precedido de projeto), vinculado à área do Curso e a uma disciplina, com a aplicação da teoria a um problema – preferencialmente do contexto de trabalho –, a fim de contribuir para a solução de um problema real;
- 3) o estudante deverá ser orientado por docente com título mínimo de Mestre;

IX. o procedimento de avaliação dos TCCs obedecerá aos seguintes critérios:

- 1) avaliação por Banca Examinadora composta pelo orientador e por mais 2 (dois) membros;
- 2) apresentação durante sessão presencial no polo;
- 3) não entrega ou defesa no prazo resulta em reprovação no Curso;
- 4) para a aprovação final e finalização no Curso, o estudante deverá ser aprovado em todas as disciplinas e no TCC com a nota $\geq 7,0$ (sete inteiros) e frequência de $\geq 75\%$ (setenta e cinco por cento).

Art. 33. Não será permitido o aproveitamento de carga horária/créditos cursados em outros Cursos de Pós-Graduação internos ou externos à UNIRIO.

Art. 34. A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), com 1 (uma) casa decimal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH

Escola de Turismo

Parágrafo único. Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular presencial; e será considerado reprovado o estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete inteiros) ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.

CAPÍTULO XI
DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 35. Estão aptos a orientar e coorientar os TCCs os docentes Mestres e Doutores credenciados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Os docentes credenciados pelo Colegiado do Curso que não detenham os títulos de Mestre ou Doutor poderão unicamente coorientar os TCCs.

Art. 36. Os critérios para a formalização da indicação de orientador do TCC, ou de coorientador, quando houver, pelo coordenador do Curso estão mencionados nos Arts. 36-A, 36-B, 36-C, 36-D e 36-E.

Art. 36-A. É de responsabilidade do estudante escolher e apresentar o Termo de Compromisso, assinado pelo professor-orientador, na disciplina Projeto de TCC, em formulário próprio. O próprio professor-orientador deve encaminhar à Coordenação de TCC o Termo de Compromisso.

Parágrafo único. O processo de orientação inicia-se com a entrega do Termo de Compromisso na disciplina Projeto de TCC. Caso seja necessária uma mudança de orientador, o estudante deve comunicar imediatamente aos professores-orientadores – antigo e novo –, que deverão tomar as providências cabíveis e entregar um novo Termo de Compromisso ao professor da disciplina pertinente, Projeto de TCC ou TCC, dependendo do momento no qual ocorre a troca.

Art. 36-B. A escolha do orientador se fará entre os professores em efetivo exercício no Curso.

Art. 36-C. É facultado ao professor não acolher a solicitação de orientação de um estudante, pressupondo-se que o aceite da orientação gera compromissos mútuos e, por isso, deve ser feito por meio de Termo de Compromisso.

§ 1º A partir do momento do aceite, o professor, já na função de orientador, deve discutir com o discente a delimitação do tema a ser investigado, o levantamento de dados e a bibliografia necessária à elaboração do trabalho; supervisionar a escolha da metodologia, a montagem do plano de monografia, a composição da introdução, do desenvolvimento das ideias e da conclusão; e proceder à leitura crítica de sua redação final.

10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

§ 2º Cada professor-orientador poderá orientar até 3 (três) estudantes por período letivo. Considera-se a duração completa de uma orientação como 2 (dois) períodos letivos.

§ 3º No critério de disponibilidade de orientação, só são computados os discentes do Curso, não sendo considerados os orientandos de outros Cursos.

§ 4º Nos casos em que não houver consenso entre os potenciais orientadores e o orientando para a emissão de um Termo de Compromisso, o Colegiado da Pós-Graduação deliberará sobre a questão e designará um orientador para o estudante.

§ 5º Em caráter excepcional, o Colegiado do Curso poderá pronunciar-se sobre a ampliação e a alteração dos critérios de orientação.

Art. 36-D. Durante a elaboração do trabalho, o orientador deverá utilizar todos os meios para se comunicar com seus orientandos, a fim de manter a pesquisa em andamento. Caso essa recomendação não seja atendida, qualquer das partes (discente e professor) deve procurar a Coordenação do TCC, para relatar o problema na orientação.

Art. 36-E. Somente após a aprovação do orientador, poderá ocorrer a entrega do trabalho final e o agendamento da sua apresentação.

CAPÍTULO XII
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 37. O discente aprovado em todos os componentes curriculares deverá apresentar seu TCC no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso, tornado público por cronograma distribuído no início do semestre curricular.

§1º O discente deverá cumprir a data estipulada no cronograma para a entrega do TCC.

§2º Ao infringir o prazo de entrega do TCC, o discente perderá o direito ao certificado.

§3º O discente encaminhará a versão final do TCC ao orientador que a encaminhará aos outros integrantes da Comissão de Avaliação.

Art. 37-A. O TCC deverá estar de acordo com as regras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 37-B. O coordenador de TCC deverá disponibilizar um manual atualizado sobre as normas para a elaboração do TCC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

§1º A apresentação dos TCCs será realizada na UNIRIO.

§2º A escrita e a defesa do TCC são partes obrigatórias. O não cumprimento desta determinação, além da ausência de defesa dentro do limite máximo permitido, implicará a reprovação por nota no componente curricular, o que acarretará a reprovação no Curso.

§3º O TCC deverá ser realizado com acompanhamento de um orientador com a titulação mínima de Mestre.

§ 4º O TCC dialogará com os trabalhos desenvolvidos nas disciplinas de Metodologia Científica e de Projeto de TCC e, pelo menos, com mais 1 (uma) disciplina oferecida ao longo do Curso, à livre escolha do estudante, que deverá correlacionar os conteúdos teóricos desta última a uma determinada situação-problema da realidade – preferencialmente fundamentada em seu ambiente de trabalho –, almejando, sempre que possível, a solução de um problema real.

Art. 38. Para avaliar o TCC, o coordenador do Curso formalizará Bancas de Avaliação.

§1º As Bancas de Avaliação do TCC serão compostas por 3 (três) professores de reconhecida competência na área temática do Curso, sendo 1 (um) deles o orientador.

§ 2º A Banca de Avaliação e os professores convidados devem ser aprovados pelo Colegiado do Curso.

§ 3º A defesa ou a apresentação oral da monografia do discente perante a Banca de Avaliação, composta pelo professor-orientador, na qualidade de presidente, e por mais 2 (dois) outros professores, deverá incluir, obrigatoriamente, defesa presencial individual do TCC, conforme o Art. 60 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

§ 4º A defesa do TCC perante a Banca de Avaliação obedecerá às seguintes regras:

- I. instalada a Banca, que será presidida pelo professor-orientador, o discente terá um prazo de até 20 (vinte) minutos para fazer a apresentação oral;
- II. em seguida, os dois professores arguirão o aluno por 10 (dez) minutos, tendo este 10 (dez) minutos para a resposta após cada arguição;
- III. a avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), com uma casa decimal, conforme o Art.55 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

§ 5º O TCC, após a aprovação pela Banca de Avaliação, deverá ser entregue pelo discente à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em sua versão

12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

final, com a incorporação de eventuais ajustes sugeridos pelos avaliadores. Caberá à Coordenação do Curso registrar a conclusão nos termos do Art. 59 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, dentro do cronograma estabelecido.

CAPÍTULO XIII
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 39. Os certificados obtidos em Cursos de Especialização não equivalem a certificados de especialidade.

Art. 40. Para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deve satisfazer às seguintes exigências:

- I. obter aprovação em cada componente curricular com, no mínimo, a nota 7,0 (sete inteiros);
- II. obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades presenciais previstas para cada componente curricular;
- III. obter aprovação da Banca de Avaliação para seu TCC.

Art. 41. O Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento será concedido ao discente que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 40 deste Regulamento, tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) no TCC.

Art. 42. O discente reprovado em 1 (um) ou mais componentes curriculares não fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso.

Art. 43. O Certificado de Conclusão de Curso será acompanhado do respectivo Histórico Escolar, do qual constarão:

- I. a relação de disciplinas, carga horária e nota obtida pelo estudante, nome e qualificação dos professores que efetivamente ministraram o Curso;
- II. o período e o local em que o Curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. o título do TCC;
- IV. a declaração de que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente do Conselho Nacional de Educação, relativas aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- V. a indicação do ato legal de credenciamento da UNIRIO.

CAPÍTULO XIV
DO DESLIGAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

Art. 44. Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento o discente que:

- I. não realizar inscrição em disciplina nos períodos determinados de acordo com a estrutura do Curso;
- II. não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do Curso;
- III. for reprovado em uma disciplina ou outro componente curricular;
- IV. ultrapassar o limite de prazo para a apresentação e a entrega da versão final do TCC, conforme estipulado no Calendário Acadêmico previsto no Regulamento do Curso e conforme o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- V. estiver inadimplente, quando houver cobrança de mensalidade;
- VI. receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO ou o Regulamento do Curso, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 45. O desligamento de estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* será homologado pelo Colegiado do Curso e deverá ser imediatamente notificado ao discente e à DPG-PROPGPI.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser lançado no Sistema Acadêmico tão logo o mesmo seja deferido.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Este Regulamento poderá ser modificado a cada 2 (dois) anos ou sempre que o Colegiado da Escola de Turismo assim o decidir.

Art. 47. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.

Art. 48. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado da Escola de Turismo, ao Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente da hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.

TTDD:141.2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

ANEXO

Atividades acadêmicas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento

Disciplina	Créditos	Carga horária prática	Carga horária teórica	Carga horária total
Introdução à modalidade EaD	2		30h	30h
Metodologia Científica	2		30h	30h
Teorias do Desenvolvimento	2		30h	30h
Outras Economias e Turismo	2		30h	30h
Teorias do Turismo	2		30h	30h
Desenvolvimento do Turismo Regional	2		30h	30h
Projetos Turísticos e Sustentabilidade	2		30h	30h
Governança e Políticas Públicas de Turismo	2		30h	30h
Desenvolvimento de Destinos e Tecnologias Aplicadas	2		30h	30h
Inovação e Negócios em Turismo	2		30h	30h
Patrimônio Cultural e Estratégias de Desenvolvimento	2		30h	30h
Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2		30h	30h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	3	30h	30h	60h

Carga horária total do Curso: 420.

Total de créditos do Curso: 27.

Número de créditos exigidos para a integralização do Curso: 27.

**Bruna Silva
do Nascimento**
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria.

Assinado de forma
digital por BRUNA
SILVA DO
NASCIMENTO:0017
5365024
Dados: 2026.08.20
18:54:56 -03'00'

Anexo da Resolução SCS nº 6.209/2026
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA
SOCIAL (PPGMS)

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Memória Social (PPGMS) do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) tem por objetivos:

- I. formar pesquisadores de alto nível e docentes universitários plenamente qualificados nas áreas das Ciências Humanas e das Ciências Sociais, com ênfase em Memória Social, capazes de atuar na Graduação e na Pós-Graduação, intensificando a produção e difusão do saber;
- II. contribuir para a capacitação de pesquisadores, visando a sua atuação em instituições públicas ou privadas que demandem serviços relacionados à área da gestão e da intervenção cultural especializada;
- III. incentivar o envolvimento dos pesquisadores e profissionais da área da Memória Social em reflexões sobre as problemáticas da sociedade e sobre as condições para sua transformação;
- IV. proporcionar espaços e oportunidades de discussão interdisciplinar que contribuam para o aprofundamento das bases teórico-conceituais e metodológicas sobre as quais se assentam as ações culturais em diversos contextos, favorecendo as funções e atuais exigências do trabalho em instituições de memória;
- V. criar e incentivar atividades integradoras da Pós-Graduação e da Graduação, que reflitam a importância de debater práticas e representações em torno da Memória Social, em todos os níveis;
- VI. criar redes de pesquisa com instituições e pesquisadores de outros países, de modo a contribuir para a internacionalização da produção do conhecimento sobre Memória Social.

Art. 2º O PPGMS está organizado como um conjunto de disciplinas e atividades, visando a desenvolver e a aprofundar a formação adquirida pelo aluno na perspectiva dos objetivos propostos. A matriz curricular compreende disciplinas e atividades acadêmicas relativas à Área de Concentração, desenvolvidas em caráter presencial e distribuídas pelo calendário escolar, nos prazos previstos por este Regulamento.

Parágrafo único. As atividades do Programa se desenvolvem em *campus* da UNIRIO.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA

Art. 3º O PPGMS é regido pelos termos da legislação em vigor, a saber: o Regimento Geral da UNIRIO; o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO; e o presente Regulamento.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

Seção I
Do Colegiado

Art. 4º O Colegiado do PPGMS é um órgão deliberativo e de coordenação didático-científica, constituído:

- I. do coordenador-geral do Programa, como presidente, do coordenador do Doutorado e do coordenador do Mestrado;
- II. dos docentes permanentes e colaboradores dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa;
- III. da representação discente, composta por 1 (um) representante do Mestrado e por 1 (um) representante do Doutorado, eleitos entre os discentes regularmente matriculados, para o mandato de 2 (dois) anos. Para o caso do representante do Doutorado, há possibilidade de reeleição por um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Podem ser escolhidos como coordenadores quaisquer docentes que sejam do corpo permanente e que estejam credenciados no Programa.

Art. 5º Caberá ao Colegiado do Programa o encaminhamento de questões de natureza estratégica e questões relativas à gestão dos assuntos docentes e discentes. Para o encaminhamento das questões de natureza estratégica, o Colegiado se reunirá de maneira ordinária ou extraordinária, conforme demanda. Para o encaminhamento das questões relativas à gestão dos assuntos docentes e discentes, serão constituídas comissões com atribuições consultivas e deliberativas. Os encaminhamentos de atribuições consultivas deverão ser homologados pelo Colegiado em reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º As questões de natureza estratégica incluem:

- I. propor alterações no Regulamento do Programa;
- II. propor alterações na matriz curricular dos Cursos;
- III. propor convênios de interesse para as atividades do Programa, os quais seguirão a tramitação própria prevista nos instrumentos legais da UNIRIO e nas demais instituições envolvidas;
- IV. deliberar sobre os planos de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela UNIRIO ou por agências financiadoras externas, propostos pela Comissão de Planejamento;
- V. deliberar sobre o Plano Anual do Programa e as datas/eventos para a elaboração do Calendário Acadêmico, propostos pela Coordenação do Programa;
- VI. indicar e eleger os coordenadores e seus substitutos eventuais, para um mandato de 2 (dois) anos, com a possibilidade de 1 (uma) recondução, com base no Planejamento a ser definido no primeiro e, depois, no último ano de vigência da quadrienal;
- VII. homologar os encaminhamentos feitos pela Comissão de Credenciamento,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

- Recredenciamento e Descredenciamento acerca das propostas e pedidos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento, além de afastamentos temporários dos docentes do Programa;
- VIII. indicar, quando couber, docente representante do Colegiado do Programa nas diversas instâncias de representação (associações, comissões externas, entre outras);
- IX. aprovar as Áreas de Concentração, as Linhas de Pesquisa ou os Eixos Temáticos do Curso;
- X. deliberar sobre a indicação da Comissão de Seleção e Recurso para os Cursos de Mestrado e de Doutorado;
- XI. deliberar sobre a proposta do número de vagas do Edital de Seleção, a serem oferecidas nos Cursos de Mestrado e Doutorado;
- XII. homologar os critérios de concessão e distribuição de bolsas definidos pela Comissão de Bolsas;
- XIII. homologar a relação dos aprovados nos Exames de Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado;
- XIV. aprovar a constituição de Bancas de Qualificação e Defesa de Dissertações e Teses;
- XV. homologar os encaminhamentos propostos pelas comissões consultivas.

§ 2º Para auxiliar na gestão dos assuntos docentes e discentes, o Colegiado formará uma Comissão de Planejamento; uma Comissão de Autoavaliação Acadêmica; uma Comissão de Acompanhamento de Egressos; uma Comissão de Bolsas; uma Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento; e uma Comissão de Seleção e Recurso, com as seguintes atribuições:

- I. a Comissão de Planejamento é órgão auxiliar da gestão do PPGMS. Será composta por 3 (três) docentes permanentes, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, com os seguintes objetivos:
- a) auxiliar a Coordenação na elaboração do Planejamento Estratégico do PPGMS relativo ao quadriênio e encaminhá-lo ao Colegiado para homologação;
 - b) desenvolver relatórios anuais sobre o Planejamento Estratégico do PPGMS relativo ao quadriênio;
 - c) emitir parecer sobre pedidos de prorrogação do prazo dos Exames de Qualificação e de Defesa de Dissertações e Teses e encaminhá-los ao Colegiado para homologação;
 - d) auxiliar a Comissão de Autoavaliação Acadêmica;
- II. a Comissão de Autoavaliação Acadêmica é órgão auxiliar da gestão do PPGMS. Será composta por 3 (três) docentes, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, com os seguintes objetivos:
- a) auxiliar a Coordenação na elaboração e aplicabilidade dos instrumentos da Autoavaliação do PPGMS e encaminhá-los ao Colegiado para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

- homologação;
 - b) desenvolver relatórios anuais sobre a Autoavaliação do PPGMS relativo ao quadriênio;
- III. a Comissão de Acompanhamento de Egressos é órgão auxiliar da gestão do PPGMS, executando as políticas de acompanhamento de egressos aprovadas pelo Colegiado, com base nas orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da própria UNIRIO, com o objetivo de proporcionar uma melhor visão de conjunto do processo de formação que vem sendo oferecido pelo Programa. Será composta pelos coordenadores de Mestrado e de Doutorado; 2 (dois) docentes; e 1 (um) discente de cada Curso, com mandatos de 4 (quatro) anos, exceto para o discente do Curso de Mestrado, com mandato de 2 (dois) anos, sem recondução. E terá as seguintes atribuições:
- a) propor instrumentos de acompanhamento, análise e divulgação da trajetória acadêmica e profissional dos egressos;
 - b) coletar e sistematizar os dados de acompanhamento dos egressos;
 - c) encaminhar os resultados do processo de acompanhamento dos egressos às Comissões de Planejamento e de Autoavaliação Acadêmica e à Coordenação do PPGMS;
- IV. a Comissão de Bolsas é órgão auxiliar da gestão do PPGMS, executando as políticas de concessão de bolsas aprovadas pelo Colegiado, com base nas orientações da CAPES e da própria UNIRIO. Será composta pelo coordenador-geral do Programa; 2 (dois) docentes do Programa; 1 (um) docente externo; e 1 (um) representante discente, com mandato de 4 (quatro) anos, exceto para o caso de discente do Curso de Mestrado, com mandato de 2 (dois) anos, sem recondução. E terá as seguintes atribuições:
- a) deliberar sobre a distribuição de bolsas aos discentes, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento de Concessão, Renovação e Cancelamento de Bolsas;
 - b) avaliar o cumprimento dos critérios para a concessão e manutenção de bolsas aos alunos do Programa e julgar eventuais recursos;
- V. a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento é órgão auxiliar da gestão do PPGMS. A Comissão atuará com base nas orientações da CAPES e da própria UNIRIO. Será composta por 2 (dois) docentes do Programa e de 1 (um) docente externo, com mandato de 4 (quatro) anos, sem recondução. E ela terá as seguintes atribuições:
- a) analisar a solicitação de credenciamento de novos docentes, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento, e encaminhar parecer para a deliberação do Colegiado;
 - b) aplicar os critérios de recredenciamento de professores do corpo docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

- do Programa e encaminhar parecer para a deliberação do Colegiado;
- c) emitir parecer sobre o desempenho dos professores do Programa, na metade do período avaliativo, e colaborar para o estabelecimento de estratégias que auxiliem o docente a cumprir os critérios de desempenho até o final do período avaliativo;
 - d) ao final do período avaliativo, encaminhar ao Colegiado relatório sobre o desempenho individual dos docentes, a fim de deliberação sobre credenciamento e descredenciamento;
- VI. a Comissão de Seleção e Recurso é órgão auxiliar da gestão do PPGMS, executando as políticas de seleção discente aprovadas pelo Colegiado, com base nas orientações da CAPES e da própria UNIRIO. A Comissão de Seleção e Recurso deve ser composta de tal forma que nela estejam representadas as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa previstas na organização curricular – essa representação pode ser por delegação dos docentes da Linha de Pesquisa à própria Comissão –, e terá as seguintes atribuições:
- a) elaborar os editais de seleção de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado;
 - b) gerenciar o processo de seleção de candidatos;
 - c) referendar os resultados da classificação perante o Colegiado do Programa antes da sua divulgação.

Art. 6º O Colegiado do PPGMS se reunirá ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões ordinárias, realizadas mensalmente, serão convocadas por escrito, pelo coordenador, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes da sua realização.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 3º Somente os membros do Colegiado terão voto nas reuniões. Em casos especiais, o Colegiado poderá convidar pessoas externas para participarem das reuniões.

§ 4º Em ambas as reuniões – ordinárias e extraordinárias –, haverá a participação de 1 (um) representante discente do Mestrado e de 1 (um) representante do Doutorado, com direito a voto.

Art. 7º O Colegiado do PPGMS somente funcionará com a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria dos presentes. Em caso de empate, caberá ao coordenador do Programa o voto de desempate.

Seção II
Da Coordenação

Art. 8º A Coordenação é um órgão executivo e será composta pelo coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

do Programa, que a acumulará com a Coordenação do Doutorado, e pelo coordenador do Mestrado, que é também o substituto eventual do coordenador do Programa. Os coordenadores serão eleitos nos termos do inciso VI, § 1º, do Art. 5º deste Regulamento. A Coordenação deverá ser composta por professores da UNIRIO.

§ 1º O Colegiado definirá o calendário eleitoral até 90 (noventa) dias antes do término do mandato da Coordenação.

§ 2º O Colégio Eleitoral para a escolha do coordenador do Programa, do coordenador do Doutorado e do coordenador do Mestrado será composto por todos os integrantes do Colegiado do Programa e deverá se reunir até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato da Coordenação.

§ 3º Os nomes do coordenador do Programa e de seu respectivo substituto eventual eleitos serão encaminhados pelo Colegiado do Programa à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) da UNIRIO para homologação.

§ 4º As nomeações dos coordenadores de Curso, do Doutorado e do Mestrado, e dos respectivos substitutos eventuais caberão ao Magnífico Reitor da UNIRIO, mediante a indicação do Colegiado do Programa.

Art. 9º Compete ao coordenador do Programa:

- I. convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II. encaminhar ao Colegiado as proposições das Comissões para deliberação;
- III. coordenar as atividades didáticas do Programa;
- IV. elaborar os planos de aplicação de recursos à disposição do Programa, a serem aprovados pelo Colegiado, e supervisionar sua aplicação;
- V. elaborar o Plano Acadêmico Anual do Programa, de acordo com a Seção V do Capítulo IV deste Regulamento, para a aprovação do Colegiado e zelar por sua observância;
- VI. supervisionar as atividades administrativas do Programa;
- VII. apresentar ao Colegiado as propostas e pedidos de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento, e afastamento temporário de membros do corpo docente do Programa feitos pela Comissão de Credenciamento, Reconhecimento e Descredenciamento;
- VIII. apresentar ao Colegiado os requerimentos e recursos dos alunos;
- IX. delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- X. decidir *ad referendum* do Colegiado sobre assuntos urgentes da competência deste órgão;
- XI. apresentar ao Colegiado propostas e projetos de interesse do Programa, e encaminhá-los às instâncias deliberativas e às agências de fomento pertinentes;
- XII. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da UNIRIO;
- XIII. representar o Programa perante a PROPGPI e nas reuniões dos órgãos e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH

Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

- XIV. Conselhos de ensino e pesquisa da UNIRIO;
representar o Programa, dentro e fora da Universidade, em todas as instâncias necessárias.

Art. 10. Compete ao coordenador de Curso:

- I. coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e apoiar as atividades administrativas do Curso;
- II. ser responsável pelo fornecimento de dados nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- III. ser responsável pela oferta dos componentes curriculares do Curso nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO, de acordo com o Calendário Acadêmico divulgado anualmente;
- IV. coordenar e registrar a matrícula e a inscrição dos estudantes nos componentes curriculares;
- V. supervisionar a atualização das ementas, programas e bibliografias básicas e complementares das disciplinas do Curso.

Art. 11. Compete aos substitutos do coordenador do Programa e dos coordenadores de Curso as mesmas atribuições dos titulares, assumindo nas suas ausências e impedimentos e, no caso de vacância, a qualquer época, completando o seu mandato.

Parágrafo único. Se a vacância ocorrer, será eleito novo substituto do coordenador, o qual acompanhará o mandato do titular.

**Seção III
Da Secretaria**

Art. 12. A Secretaria é o órgão coordenador e executor dos serviços administrativos e será dirigida por um secretário. A Secretaria do Programa está localizada nas dependências da UNIRIO.

Art. 13. Além do secretário, podem integrar a Secretaria os servidores e estagiários designados para o desempenho de tarefas administrativas.

Art. 14. Cabe à Secretaria:

- I. proceder ao recebimento, à distribuição e ao controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados;
- II. manter em dia os registros de todo o pessoal docente, técnico-administrativo e discente;
- III. organizar os processos de inscrição e de matrícula dos candidatos e dos discentes;
- IV. manter, em arquivo atualizado, os documentos relativos à vida acadêmica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH

Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

- dos discentes matriculados, desde a inscrição dos candidatos até o desligamento do aluno do Curso;
- V. manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente no Sistema de Informações para o Ensino (SIE);
 - VI. receber e informar ao coordenador os requerimentos de alunos;
 - VII. registrar frequência e notas obtidas pelos alunos;
 - VIII. distribuir e arquivar os documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;
 - IX. manter atualizados o arquivo dos trabalhos finais, bem como, dos respectivos projetos de pesquisa dos discentes, e toda documentação de interesse do Programa;
 - X. preparar prestações de contas de fomentos recebidos por projetos do Programa;
 - XI. manter atualizada a Coleção de leis, decretos, portarias, circulares, entre outros, que regulamentam os Programas de Pós-Graduação;
 - XII. manter em dia o inventário dos equipamentos e material do Programa;
 - XIII. preparar a documentação necessária para as sessões de Qualificação e Defesa de Dissertações e Teses;
 - XIV. preparar e entregar, assinando com o coordenador do Programa, o Histórico Escolar dos alunos;
 - XV. encaminhar documentação para a emissão de diplomas;
 - XVI. secretariar as reuniões do Colegiado do Programa;
 - XVII. auxiliar a elaboração dos relatórios anuais necessários à avaliação do Programa no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação e encaminhá-los à Diretoria de Pós-Graduação (DPG), conforme os prazos por ela estabelecidos;
 - XVIII. secretariar o trabalho das seguintes Comissões: Comissão de Egressos; Comissão de Planejamento; Comissão de Autoavaliação Acadêmica; e Comissão de Bolsas;
 - XIX. expedir aos professores e alunos os avisos de rotina.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

Seção I
Do Corpo Discente

Art. 15. O corpo discente do Programa constitui-se de alunos regularmente matriculados.

Art. 16. São direitos dos discentes:

- I. contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento;
- II. receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, desde que adequados à estrutura do Curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH

Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

- III. participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. ter representante, eleito por seus pares, no Colegiado do Programa, no Conselho do Centro Universitário a que se vincula o Programa e na Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO.

Art. 17. São deveres dos discentes:

- I. conhecer e cumprir o Regulamento do PPGMS;
- II. ter frequência em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver inscrito;
- III. cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO;
- IV. fazer semestralmente matrícula e inscrição em disciplinas;
- V. cumprir os créditos das disciplinas, conforme o prazo estabelecido na matriz curricular, como indicado nos Artigos 23 e 24 deste Regulamento;
- VI. organizar seu plano de estudo e manter contato com o orientador ao longo de cada semestre letivo, de modo a cumprir a dinâmica de trabalho acordada;
- VII. entregar semestralmente ao orientador o Relatório de Atividades, conforme o Calendário Acadêmico anual, sendo ou não bolsista;
- VIII. realizar o Exame de Qualificação da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, no prazo indicado nos Artigos 25 e 26 deste Regulamento;
- IX. redigir e defender a Dissertação ou Tese, no prazo indicado nos Artigos 25 e 26 deste Regulamento.

Seção II
Do Currículo

Art. 18. O currículo do PPGMS é estruturado na Área de Concentração em Memória Social, organizada em 2 (duas) Linhas de Pesquisa: Memória, Subjetividades e Linguagem; Memória, Movimentos Sociais, Política e Patrimônio. O Curso de Mestrado compreende 13 (treze) disciplinas, divididas entre disciplinas formais e disciplinas de acompanhamento de pesquisa, a serem concluídas, em conformidade com o Art. 23 deste Regulamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. O Curso de Doutorado compreende 19 (dezenove) disciplinas, também divididas entre disciplinas formais e disciplinas de acompanhamento de pesquisa, a serem concluídas, em conformidade com o Art. 24 deste Regulamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

§1º As disciplinas formais classificam-se em Obrigatórias, Optativas e Eletivas.

§2º As disciplinas formais obrigatórias do Programa são: Estudos em Memória Social I, obrigatória para o Curso de Mestrado; Estudos em Memória Social II, obrigatória para o Curso de Doutorado; Métodos de Pesquisa em Memória Social (Mestrado); e Métodos de Pesquisa em Memória Social (Doutorado). Essas disciplinas deverão ser cursadas no primeiro semestre do respectivo Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

§3º A estrutura curricular dos Cursos de Mestrado e Doutorado inclui 1 (uma) disciplina optativa de Linha de Pesquisa, a ser cursada no segundo semestre do Curso. As disciplinas optativas de Linha de Pesquisa são: Memória, Subjetividades e Linguagem; e Memória, Movimentos Sociais, Política e Patrimônio. A disciplina optativa deverá corresponder à Linha de Pesquisa, à qual o discente estiver vinculado, conforme definido no momento da matrícula no Programa.

§4º No Curso de Mestrado, deverá ser cursada 1 (uma) disciplina eletiva no segundo semestre. No Curso de Doutorado, deverão ser cursadas 2 (duas) disciplinas eletivas, entre o primeiro e o quarto semestre. As disciplinas eletivas poderão ser cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da própria UNIRIO ou de outras instituições reconhecidas pela CAPES, no Brasil ou no exterior, mediante autorização do Colegiado do Programa. A disciplina optativa de uma Linha de Pesquisa poderá ser considerada eletiva em relação às demais Linhas. Também são consideradas disciplinas eletivas: Tópicos Especiais em Memória Social I e II. A disciplina Estudos Complementares em Memória Social é eletiva para o Mestrado. As disciplinas Estudos Avançados em Memória Social I e II são disciplinas eletivas do Doutorado.

Art. 19. As disciplinas de acompanhamento de pesquisa do Curso de Mestrado são 5 (cinco): Pesquisa Orientada I; Pesquisa Orientada II; Atividades de Produção Científica I; Atividades de Produção Científica II; e Defesa de Dissertação. Essas disciplinas deverão ser cursadas entre o segundo e o quarto semestre.

As disciplinas de acompanhamento de pesquisa do Curso de Doutorado são 9 (nove): Pesquisa Orientada I; Pesquisa Orientada II; Pesquisa Orientada III; Pesquisa Orientada IV; Pesquisa Orientada V; Atividades de Produção Científica I; Atividades de Produção Científica II; Atividades de Produção Científica III; e Defesa de Tese. Essas disciplinas deverão ser cursadas entre o segundo e o oitavo semestre.

Art. 20. Os discentes dos Cursos de Mestrado e de Doutorado poderão realizar Estágio de Docência, sendo obrigatório para os bolsistas, conforme as seguintes diretrizes:

- I. o Estágio de Docência I é previsto para o Mestrado, e os Estágios de Docência I e II, para o Doutorado;
- II. as atividades deverão estar relacionadas ao ensino de disciplinas vinculadas à área de Memória Social, preferencialmente na Graduação;
- III. o planejamento e o acompanhamento das atividades serão realizados conjuntamente pelo orientador e pelo orientando;
- IV. ao término do Estágio, o discente deverá apresentar Relatório de Atividades, contendo avaliação e comentários sobre a experiência, a ser encaminhado ao Colegiado.

Art. 21. Poderá ser concedido aproveitamento de créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, cursados há, no máximo, 5 (cinco) anos, limitado a 1/3 (um terço) do total de créditos exigidos pelo Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

Seção III
Dos Sistemas de Créditos

Art. 22. A integralização dos estudos será expressa em unidades de crédito e dependerá da apuração da frequência e da avaliação do aproveitamento escolar.

Parágrafo único. O crédito constitui a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de aulas, seminários ou atividades de estudo e pesquisa e a 30 (trinta) horas de atividades práticas.

Art. 23. Para a obtenção do grau de Mestre em Memória Social, o discente deverá integralizar o mínimo de 42 (quarenta e dois) créditos, sendo 4 (quatro) disciplinas formais, com valor de 3 (três) créditos cada; e 5 (cinco) disciplinas de acompanhamento de pesquisa, com valor de 6 (seis) créditos cada.

Art. 24. Para a obtenção do grau de Doutor em Memória Social, o discente deverá integralizar o mínimo de 69 (sessenta e nove) créditos, sendo 5 (cinco) disciplinas formais, com valor de 3 (três) créditos cada; e 9 (nove) disciplinas de acompanhamento de pesquisa, com valor de 6 (seis) créditos cada.

Art. 25. O Curso de Mestrado em Memória Social terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A Defesa de Qualificação de Mestrado deverá ser realizada em até 12 (doze) meses, e a Defesa da Dissertação, em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do ingresso no Programa.

§ 2º Somente poderá defender a Qualificação o discente que tiver integralizado os créditos relativos às disciplinas Obrigatórias, Optativas e Eletivas.

§ 3º O prazo de duração do Curso poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação devidamente fundamentada do orientador e deliberação favorável do Colegiado do Programa.

§ 4º No caso de o discente ser bolsista, a prorrogação implicará a perda imediata da bolsa.

Art. 26. O Curso de Doutorado em Memória Social terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º A Defesa de Qualificação de Doutorado deverá ser realizada em até 30 (trinta) meses, e a Defesa da Tese, em até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do ingresso no Programa.

§ 2º Somente poderá defender a Qualificação o discente que tiver integralizado os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

créditos relativos às disciplinas Obrigatórias, Optativas e Eletivas.

§ 3º O prazo de duração do Curso poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação devidamente fundamentada do orientador e deliberação favorável do Colegiado do Programa.

§ 4º No caso de o discente ser bolsista, a prorrogação implicará a perda imediata da bolsa.

Seção IV
Do Plano Acadêmico Anual e do Planejamento Estratégico

Art. 27. O Plano Acadêmico Anual do Programa, elaborado pelo coordenador e aprovado pelo Colegiado, especificará as disciplinas oferecidas semestralmente, bem como as demais atividades acadêmicas, junto com os respectivos números de créditos, cargas horárias e ementas.

Parágrafo único. O Plano Acadêmico Anual do Programa obedecerá ao Calendário da UNIRIO, ao estabelecer as datas do período letivo e demais eventos acadêmicos.

Art. 28. Quanto ao Planejamento Estratégico do PPGMS, cabe às Comissões de Planejamento e de Autoavaliação elaborar esse Planejamento em conjunto com a Coordenação do Curso, no início de cada período avaliativo da CAPES, e submetê-lo ao Colegiado do Programa para homologação.

§ 1º O Planejamento Estratégico deve ser articulado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIRIO.

§ 2º Para a elaboração do Planejamento Estratégico, as Comissões de Planejamento e de Autoavaliação devem trabalhar com os relatórios produzidos por todas as Comissões do Programa.

§ 3º Do Planejamento Estratégico devem constar estratégias para:

- I. fortalecer as Linhas de Pesquisa;
- II. distribuir equilibradamente os docentes pelas Linhas de Pesquisa;
- III. ampliar e consolidar a internacionalização do Programa;
- IV. ampliar e qualificar a produção intelectual dos corpos docente e discente;
- V. contribuir para a formação continuada dos docentes (capacitação pós-doutoral ou equivalente);
- VI. estimular a captação de recursos em agências de fomento para o financiamento de projetos de pesquisa e para melhorias na infraestrutura física do Programa.

§ 4º O Planejamento Estratégico será divulgado no sítio eletrônico do Programa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

no início do período avaliativo.

Seção V
Do Corpo Docente

Art. 29. O corpo docente do PPGMS é composto por professores permanentes, colaboradores e/ou visitantes.

§ 1º Entende-se por professores permanentes os professores da UNIRIO e docentes de outras instituições que sejam por estas autorizados e pelo Colegiado do PPGMS aprovados, e que devam compor o mínimo de 70% (setenta por cento) do corpo docente do Programa.

§ 2º Entende-se por professores visitantes os docentes ou pesquisadores que sejam vinculados a outra Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa, no Brasil ou no exterior, e que permaneçam durante um período determinado à disposição da UNIRIO. Os professores visitantes deverão contribuir para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do Programa, seja por contrato de trabalho por tempo determinado com a Universidade, seja por bolsa concedida para esse fim, pela própria UNIRIO ou por agência de fomento.

§ 3º Entende-se por professores colaboradores os membros do corpo docente do Programa que, com ou sem vínculo funcional necessário com a UNIRIO, participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes.

Art. 30. O ingresso e a permanência dos professores no corpo docente do PPGMS e o seu desligamento do Programa serão deliberados pelo Colegiado deste, mediante parecer da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, observadas as diretrizes da CAPES, da UNIRIO e deste Regulamento.

§ 1º O credenciamento de docentes considerará, entre outros critérios:

- I. titulação de doutor;
- II. compatibilidade da produção intelectual com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa;
- III. experiência em pesquisa, ensino e orientação acadêmica;
- IV. participação em grupos e projetos de pesquisa;
- V. capacidade de oferta regular de disciplinas e atividades acadêmicas.

§ 2º O recredenciamento docente considerará, entre outros critérios:

- I. regularidade e qualidade da produção intelectual;
- II. atuação em atividades de ensino, orientação e pesquisa no Programa;
- III. participação nas atividades administrativas e acadêmicas do PPGMS;
- IV. cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no Planejamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

- V. Estratégico e nas avaliações periódicas do Programa;
atendimento aos critérios definidos pela CAPES e pela UNIRIO.

§ 3º O credenciamento poderá ocorrer:

- I. por solicitação do docente;
- II. pelo não atendimento dos critérios de credenciamento definidos pelo Programa;
- III. pela ausência de participação nas atividades acadêmicas, administrativas e de orientação do Programa;
- IV. pelo descumprimento das normas institucionais e regimentais aplicáveis.

§ 4º Os critérios específicos, indicadores de avaliação e procedimentos operacionais poderão ser detalhados em regulamentação complementar aprovada pelo Colegiado do Programa.

Art. 31. O credenciamento terá o prazo de duração estabelecido pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento.

Art. 32. Todos os professores credenciados no PPGMS, como os professores permanentes nos Cursos de Mestrado e Doutorado, são membros natos do Colegiado.

Art. 33. São direitos dos docentes:

- I. participar do Colegiado, na forma prevista por este Regulamento;
- II. afastar-se para a realização de estágios e eventos científicos.

Art. 34. São deveres dos docentes:

- I. participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- II. exercer funções de orientador e coorientador de Dissertação ou de Tese, atendendo aos critérios e necessidades do Programa;
- III. participar das atividades de pesquisa institucionais;
- IV. apresentar à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa;
- V. cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO;
- VI. manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes.

CAPÍTULO V
DO REGIME ESCOLAR

Seção I
Do Processo de Seleção do Corpo Discente

Art. 35. O ingresso de alunos no PPGMS será feito por meio de Exame de Seleção,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

obedecendo ao número de vagas aprovado pelo Colegiado para os Cursos de Mestrado e Doutorado.

Parágrafo único. As etapas do processo seletivo e a documentação exigida do candidato no ato de inscrição serão definidas em edital próprio.

Art. 36. Os candidatos ao processo seletivo para o ingresso nos Cursos de Mestrado ou Doutorado devem ser alunos diplomados em quaisquer Cursos de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), dentro e/ou fora do território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 37. Os candidatos ao processo seletivo para o ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado deverão apresentar requerimento de inscrição, conforme modelo definido em edital, acompanhado da documentação obrigatória e demais documentos eventualmente estabelecidos pelo Programa.

§ 1º Para a inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá apresentar:

- I. diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- II. Histórico Escolar oficial do Curso de Graduação.

§ 2º O diploma de Mestrado, a Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, o Histórico Escolar de Mestrado e demais documentos acadêmicos poderão ser considerados para fins classificatórios, conforme estabelecido em edital específico.

Art. 38. A inscrição dos candidatos no Exame de Seleção para o ingresso no PPGMS deve ser homologada pela Comissão de Seleção e Recurso, que participará de todo o processo seletivo.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção e Recurso deve ser composta por professores do PPGMS, de forma que nela estejam representadas, preferencialmente, todas as Linhas de Pesquisa previstas na organização curricular do Programa.

Art. 39. O ingresso no PPGMS se dará após a aprovação e a classificação no Exame de Seleção e após a matrícula realizada no Curso:

- I. é considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas eliminatórias da seleção;
- II. a classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final do processo de seleção;
- III. a Comissão de Seleção e Recurso deve referendar os resultados da classificação perante o Colegiado do Programa antes da sua divulgação.

Seção II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

Da Matrícula, Inscrição, Trancamento e Desligamento

Art. 40. O aluno deverá formalizar sua matrícula na Secretaria do Curso e/ou no Sistema Acadêmico, no prazo fixado pelo Calendário Acadêmico do Programa.

§ 1º Para a realização da matrícula, são documentos obrigatórios para apresentação: diploma de Graduação; Histórico Escolar final oficial do Curso de Graduação; cópia da carteira de identidade ou passaporte (em caso de estrangeiros) e do CPF, quando este não constar na carteira de identidade; cópia do título de eleitor com comprovante de participação na última eleição; cópia do certificado de reservista, em caso de aluno do sexo masculino; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

§ 2º Para os candidatos aprovados que tenham obtido diploma em país estrangeiro, na ocasião da matrícula, este deverá estar revalidado, no caso de Graduação, e reconhecido, no caso de Pós-Graduação *stricto sensu*, com base na legislação vigente.

§ 3º A não realização de inscrição semestral em disciplina ou atividade de pesquisa implica o abandono do Programa.

Art. 41. Após a obtenção dos créditos em disciplinas e até a Defesa de Dissertação ou Tese, o vínculo com o Programa é mantido mediante a renovação semestral de matrícula e apresentação de Relatório Semestral de Atividades com o parecer do professor-orientador.

Art. 42. É facultada a inscrição em disciplinas isoladas não obrigatórias do Programa.

§ 1º É facultada a inscrição em disciplinas isoladas não obrigatórias do Programa a alunos regularmente matriculados em Programas *stricto sensu* de outras instituições, dentro dos limites de vagas de cada disciplina, desde que o aluno seja encaminhado oficialmente pelo coordenador de seu Programa de origem.

§ 2º É facultada a inscrição em disciplinas isoladas não obrigatórias do Programa a alunos especiais, sem vínculo com a Pós-Graduação: portadores de diploma de ensino superior ou alunos do último semestre de Graduação da UNIRIO, desde que aceitos pelo professor ministrante da disciplina, dentro dos limites de vagas de cada disciplina, sendo facultada a inscrição do aluno em apenas 1 (uma) disciplina por semestre, até o máximo de 2 (duas) por aluno.

§ 3º A certificação dos alunos especiais prevista no § 2º deste artigo fica condicionada ao cumprimento dos critérios de frequência e nota estabelecidos no Regimento Geral da UNIRIO.

§ 4º Os alunos especiais, sem vínculo com a Pós-Graduação, poderão obter o aproveitamento dos créditos cursados desde que tenham sido aprovados na disciplina e se tornem alunos do Programa no prazo inferior a 5 (cinco) anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

Art. 43. É permitido o trancamento de matrícula no Programa pelo prazo máximo de 1 (um) semestre no Mestrado e 2 (dois) semestres no Doutorado, intercalados ou consecutivos, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão de Curso.

§ 1º Não poderá ser feito trancamento de matrícula no primeiro período do Curso.

§ 2º O aluno-bolsista não poderá requerer trancamento.

§ 3º O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer à bolsa de estudos.

Art. 44. Será desligado do Curso, por deliberação do Colegiado, o aluno que:

- I. não realizar sua matrícula semestral;
- II. tiver mais de 1 (uma) reprovação em disciplina;
- III. ultrapassar o prazo regimental para a Defesa de Dissertação ou Tese, sem aprovação do Colegiado;
- IV. infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO e/ou o Regulamento deste Programa.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser encaminhado pela Coordenação do Programa ao Colegiado e homologado por este. A PROPGPI será notificada tão logo o desligamento ocorra.

Seção III
Da Orientação

Art. 45. Após a matrícula, o aluno deverá submeter às Comissões de Planejamento e de Autoavaliação Acadêmica a solicitação de professor-orientador no prazo fixado no Calendário Acadêmico do PPGMS. As Comissões avaliarão o pedido de acordo com os critérios do Programa (conforme o Art. 5º, § 2º, inciso I, alínea “a” deste Regulamento) e o encaminharão ao Colegiado para homologação.

Art. 46. Estão aptos a orientar e coorientar Dissertações de Mestrado todos os professores permanentes, visitantes ou colaboradores credenciados no PPGMS.

Art. 47. Estão aptos a orientar e coorientar Teses de Doutorado todos os professores permanentes ou colaboradores credenciados no PPGMS.

Art. 48. São atribuições do professor-orientador:

- I. orientar a matrícula em disciplinas apropriadas à formação do aluno;
- II. acompanhar e supervisionar o aluno no Estágio de Docência;
- III. orientar o aluno a realizar as tarefas de pesquisa e a redação da Dissertação ou Tese nos prazos estabelecidos pelo Programa;
- IV. emitir parecer e encaminhar ao Colegiado o Relatório Semestral do seu



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

orientando.

Art. 49. O vínculo entre o professor-orientador e, quando for o caso, o professor-coorientador e o aluno deverá ser formalizado por meio de um Termo de Compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo coordenador do Programa.

Art. 50. Compete ao coorientador auxiliar o orientador e complementar as atribuições destinadas a este.

Parágrafo único. O coorientador poderá ser escolhido entre professores externos ao Programa, com experiência em orientação de Dissertações e Teses. A indicação deve ser submetida às Comissões de Planejamento e de Autoavaliação Acadêmica para posterior homologação pelo Colegiado.

Art. 51. As solicitações de mudança de orientador deverão ser encaminhadas à análise das Comissões de Planejamento e de Autoavaliação Acadêmica, com fundamentação circunstanciada, para a homologação do Colegiado.

Parágrafo único. A solicitação citada no *caput* deste artigo pode ser encaminhada pelo aluno, pelo orientador ou por ambos.

Art. 52. As solicitações de mudança de tema de Dissertação ou Tese deverão ser justificadas, tanto pelo orientando como pelo orientador, e acompanhadas de novo projeto de pesquisa, além de ser encaminhadas ao coordenador do Programa e, posteriormente, homologadas pelo Colegiado.

Parágrafo único. Caso o discente seja bolsista, a mudança citada no *caput* deste artigo implicará a perda da bolsa e sua exclusão da lista de espera.

Seção IV
Da Frequência e Avaliação do Aproveitamento Escolar das Disciplinas

Art. 53. A frequência é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada, por disciplina ou atividade.

Art. 54. A avaliação de desempenho dos alunos nas disciplinas formais e nos seminários será expressa por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, considerando as normas e os procedimentos relativos ao cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR) e Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) em vigor na UNIRIO.

Parágrafo único. Será considerado aprovado na disciplina ou seminário o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), com a frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades programadas.

Art. 55. O cômputo de créditos obtidos em disciplinas e atividades desenvolvidas em outras instituições será realizado de acordo com a equivalência definida pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

Colegiado.

Art. 56. O aluno só poderá matricular-se em Defesa de Dissertação ou Defesa de Tese após ter concluído todos os créditos das Linhas Curriculares de Fundamentação Teórica e Conceitual e Metodologia de Pesquisa, ter realizado o Estágio de Docência – no caso de mestrandos bolsistas e de doutorandos – e ter defendido a Qualificação, conforme disposto nos Artigos 23 e 24 deste Regulamento.

Art. 57. O Exame de Qualificação para o Mestrado ou Doutorado será realizado por uma Banca Examinadora proposta pelo professor-orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa, após a análise das Comissões de Planejamento e de Autoavaliação Acadêmica.

§ 1º A Banca Examinadora de Qualificação para o Mestrado será composta de acordo com o disposto no Art. 60, § 1º, inciso I, deste Regulamento.

§ 2º A Banca Examinadora de Qualificação para o Doutorado será composta de acordo com o Art. 60, § 1º, inciso II, deste Regulamento.

Seção V
Da Concessão de Bolsas

Art. 58. A distribuição de bolsas entre os alunos do Programa é feita regularmente pela Comissão de Bolsas, segundo os critérios definidos pelo Colegiado e estabelecidos no Regulamento desta Comissão.

Seção VI
Dos Trabalhos de Conclusão de Curso

Art. 59. A Dissertação é o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Mestrado, e a Tese é o TCC de Doutorado. As Dissertações de Mestrado e as Teses de Doutorado deverão ser elaboradas dentro das Linhas de Pesquisa e da Área de Concentração do Programa.

§ 1º O Programa não adota Defesa direta de Dissertação ou Tese.

§ 2º Nos casos em que os trabalhos finais de Mestrado ou Doutorado resultarem em produto passível de registro de ativo de propriedade intelectual, será realizada a Defesa fechada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultura e Social (DIT) da PROPGPI.

Art. 60. As Bancas Examinadoras de Mestrado ou Doutorado serão constituídas por especialistas aprovados pelo Colegiado do Programa e designadas pela Coordenação do Programa, conforme as seguintes etapas.

§ 1º As Defesas de Dissertação para o Mestrado e de Tese para o Doutorado serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

realizadas por uma Banca Examinadora proposta pelo professor-orientador (presidente) e aprovadas pelo Colegiado do Programa, após a análise das Comissões de Planejamento e de Autoavaliação Acadêmica:

- I. a Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado deverá ser composta pelo professor-orientador (presidente) e por 2 (dois) arguidores, sendo, ao menos, 1 (um) externo ao Programa e à UNIRIO, assim como, pelos seus respectivos suplentes;
- II. a Banca de Defesa de Tese de Doutorado deverá ser composta pelo professor-orientador (presidente) e por 4 (quatro) arguidores, sendo, ao menos, 2 (dois) externos ao Programa e à UNIRIO, assim como pelos seus respectivos suplentes;
- III. para o agendamento da Banca de Defesa de Tese de Doutorado, o discente deverá apresentar o comprovante de submissão de artigo a periódico científico qualificado, elaborado em coautoria com o orientador e decorrente da pesquisa desenvolvida no Doutorado.

§ 2º O professor-orientador deverá enviar à Secretaria o Formulário de Solicitação de Constituição de Banca, acompanhado de 1 (um) exemplar eletrônico do trabalho.

§ 3º Dentro do Calendário Acadêmico anual previsto para o referido no § 2º deste artigo, a Secretaria do Curso encaminhará a solicitação e o exemplar para as Comissões de Planejamento e de Autoavaliação Acadêmica que irão analisá-los e, após, submetê-los à homologação do Colegiado.

§ 4º Caberá ao discente realizar o envio do exemplar do TCC, na versão impressa ou digital, para todos os membros da Banca, titulares e suplentes.

§ 5º O prazo para o encaminhamento dos exemplares à Banca Examinadora será de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a Defesa.

Art. 61. A sessão de Defesa será pública e preferencialmente presencial, em local, data e horário previamente divulgados, conforme o Calendário Acadêmico anual.

§ 1º Na impossibilidade de realização da Defesa presencial, esta poderá ocorrer de forma remota, em plataformas adequadas ao bom desempenho dos trabalhos.

§ 2º Os trabalhos realizados durante a sessão de Defesa da Dissertação ou Tese serão registrados em Ata – lavrada e assinada pelos membros da Banca Examinadora –, na qual constará a deliberação pela aprovação ou não aprovação do candidato.

Art. 62. Uma vez aprovado, o aluno deverá entregar 1 (um) exemplar digital da versão final da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, aprovado pela Banca de Defesa e vistoriado pelo orientador, na Secretaria do Programa, junto com o documento “Nada Consta” da Biblioteca, e depositará 1 (uma) versão digital no Repositório Institucional da UNIRIO em, no máximo, 60 (sessenta) dias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

§1º A não entrega da versão final implicará a impossibilidade de requisição do respectivo diploma.

§2º Os exemplares citados no *caput* deste artigo deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da UNIRIO e das assinaturas dos componentes da Banca Examinadora, com a data de aprovação.

Seção VII
Da Concessão do Título

Art. 63. Ao aluno do Mestrado do PPGMS que tiver cumprido as exigências deste Regulamento será conferido o título de Mestre em Memória Social. Ao aluno do Doutorado do PPGMS que tiver cumprido as exigências deste Regulamento será conferido o título de Doutor em Memória Social.

Art. 64. Os diplomas de Mestre e de Doutor em Memória Social serão emitidos pela UNIRIO.

Art. 65. Em caráter excepcional, em razão da excelência do trabalho, por recomendação da Banca de Qualificação do Mestrado e por homologação do Colegiado do Programa, poderá ser concedida ao candidato a oportunidade de passagem direta para o Curso de Doutorado, desde que o discente tenha cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos necessários para a integralização do Curso, com coeficiente de alto rendimento acumulado, conforme as seguintes etapas:

- I. mediante a solicitação do professor-orientador e da Ata do Exame da Qualificação de Mestrado;
- II. anuência dada pelo Colegiado do Programa para a constituição de comissão composta por, no mínimo, 3 (três) professores doutores, sendo obrigatoriamente 1 (um) externo ao Programa e à UNIRIO, vedada a participação do orientador e dos demais membros da Banca de Qualificação, para validação ou não da recomendação feita pela Banca de Qualificação;
- III. na nova Banca, o candidato será avaliado com base no material apresentado na Qualificação, ao qual acrescentará cópia do currículo Lattes e um memorial em que fundamente as justificativas para a transição solicitada;
- IV. homologação do parecer da Comissão pelo Colegiado do Programa;
- V. aceite da orientação para o Curso de Doutorado;
- VI. autorização de ingresso no Doutorado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º A concessão de bolsa de Doutorado fica condicionada à existência de cota específica.

§ 2º Para efeito do prazo final para a integralização do Curso, será considerada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Programa de Pós-Graduação em Memória Social – PPGMS

como data inicial do Doutorado a data de ingresso no Mestrado.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 66. Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do PPGMS são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios oriundos de agências de fomento à Pós-Graduação e à pesquisa regionais, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros poderão ser oriundos de/estar vinculados a atividades e/ou a projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições de pesquisa e ensino superior, nacionais ou estrangeiras, mediante a aprovação do Colegiado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Este Regulamento só poderá ser modificado em um dos seguintes casos:

- I. em obediência a decisões dos órgãos competentes da Administração Federal ou da UNIRIO;
- II. por iniciativa do coordenador do Programa e homologação por voto de maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado;
- III. por proposta subscrita por 1/3 (um terço) dos membros do Programa e homologação por voto de maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Art. 68. Este Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com a data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Art. 69. Caberá ao Colegiado do PPGMS resolver os casos omissos neste Regulamento, observadas as normas superiores da UNIRIO e a legislação vigente.

TTDD:110.

 Assinado de forma digital por
JOSE DA COSTA
FILHO63341735/04
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videconferencia,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RJ, ou=ARSP/RIO,
ou=RFB e CPF A3, cn=JOSE DA
COSTA FILHO63341735/04
Dados: 2026.08.03 15:59:13 -03'00'

